



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 9 de Fevereiro de 2011

### Acta Nº 3

Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: Senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Rui Paulo Ramalho Amendoeira e Carlos Manuel Costa Pereira. -----

Secretariou a reunião o Senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Inclusão de Assunto

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propôs que fosse incluído na Ordem do Dia da reunião o assunto relativo a “**Concurso Público – Empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro Escolar EBI de Reguengos de Monsaraz: Lista de Erros e Omissões”**”. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o sobredito assunto na Ordem do Dia desta reunião por reconhecer a urgência da deliberação imediata. -----

#### Resumo Diário da Tesouraria

O Senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 27, de 8 de Fevereiro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 323.661,12 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e um euros e doze cêntimos), dos quais € 233.741,76 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e um euros e setenta e seis cêntimos) referem-se a operações de tesouraria.-----

### Moção “Em Defesa dos Utentes do Sistema Nacional de Saúde

#### Transporte de Doentes Não Urgentes”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Moção “Em Defesa dos Utentes do Sistema Nacional de Saúde – Transporte de Doentes Não Urgentes”, por si subscrita e que ora se transcreve:-----

#### “MOÇÃO

*Em Defesa dos Utentes do Sistema Nacional de Saúde*

*Transporte de Doentes não Urgentes*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*A acessibilidade dos Municípios a cuidados de saúde de qualidade constitui uma preocupação deste Executivo Municipal consubstanciada, num primeiro momento, no programa eleitoral e, posteriormente, no decorrer do actual mandato, nas candidaturas a fundos comunitários através do INALENTEJO, com o objectivo de viabilizar a construção de unidades de saúde de raiz em São Marcos do Campo e em Santo António do Baldio, bem como permitir a requalificação do posto de saúde de Monsaraz (projectos já aceites pelo Secretariado Técnico do INALENTEJO).*

*Promovemos igualmente uma colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo através de apoio técnico e cedência de mão de obra para os melhoramentos efectuados no edifício do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz.*

*Apoiamos ainda um programa de fisioterapia para idosos, através das Instituições de apoio à terceira idade onde se encontram directamente, àqueles que vivem com maior isolamento social e familiar.*

*A Câmara Municipal é igualmente parceira da ARS Alentejo, num protocolo que assegura a valência de Fisioterapia no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz.*

*É pois com grande preocupação que, nas últimas semanas, temos tomado conhecimento que muitos doentes com problemas de saúde incapacitantes e limitativos da sua autonomia, deixaram de ter acesso aos cuidados de saúde a que têm direito, por falta de transporte adequado.*

*A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz vem manifestar o seu total desacordo e oposição a esta situação e tomaremos todas as medidas ao nosso alcance para terminar com tal injustiça perante estes utentes do Serviço Nacional de Saúde.*

*Trata-se de defender o nosso Estado Social, o Serviço Nacional de Saúde e colocar sempre em primeiro lugar os mais básicos direitos das PESSOAS, neste caso, o direito à Saúde.*

*A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz manifesta igualmente a sua total solidariedade para com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz neste momento mais complexo da vida desta Associação, causado pela redução significativa e não planeada dos serviços de transporte de doentes não urgentes.*

*Tendo em conta o arrastamento desta situação – não obstante as diligências entretanto efectuadas – a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz delibera ainda solicitar, com carácter de urgência, audiências à Administração Regional de Saúde do Alentejo e à Senhora Governadora Civil do Distrito de Évora.*

*Daremos conhecimento da presente moção a todos os Municípios, à Senhora Ministra da Saúde à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz e Federação de Bombeiros de Évora, bem como às Instituições Privadas de Solidariedade Social do nosso Concelho.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita Moção “Em Defesa dos Utentes do Sistema Nacional de Saúde – Transporte de Doentes Não Urgentes”, determinando que seja dado o devido conhecimento a todos os Municípios, à Senhora Ministra da Saúde, à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, à Federação de Bombeiros de Évora e a todas as Instituições Privadas de Solidariedade Social deste Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

### **Moção “Em Defesa do Centro de Formação Profissional do IEFP de Reguengos de Monsaraz”**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Moção “Em Defesa do Centro de Formação Profissional do IEFP de Reguengos de Monsaraz”, por si subscrita e que ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### MOÇÃO

##### **EM DEFESA DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO IEFP DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

O Centro de Formação de Reguengos de Monsaraz foi criado em 1988 pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Esta infraestrutura de importância crescente para o Concelho de Reguengos de Monsaraz foi recentemente beneficiado com um investimento significativo na sua requalificação física e funcional.

É igualmente do conhecimento público que temos actualmente em fase de instalação no Concelho de Reguengos de Monsaraz um vasto conjunto de projectos de investimento potenciadores de emprego e de desenvolvimento económico e social.

Destacamos os principais:

- **CARMIM:** está em fase de execução uma obra de expansão desta Cooperativa Agrícola (obra de cerca de 5 milhões de euros) financiada por fundos comunitários e com contrato de financiamento já homologado pelo Sr. Ministro da Agricultura. Previsto igualmente um investimento na reconversão do antigo Matadouro para posto de vendas/restauração/enoturismo, com a conseqüente criação de postos de trabalho;
- **Clínica Médica – Empresa Mediserviços:** investimento superior a 4 milhões de euros, com protocolos com o Sistema Nacional de Saúde e projectos de especialidades já aprovados na Câmara Municipal; com a estrutura de financiamento assegurada, irá brevemente iniciar a execução da obra;
- **Esporão:** continua a execução do plano de investimento desta empresa agro-industrial (linha de armazenamento automatizada – já em funcionamento – e expansão das instalações de armazenagem); estão igualmente previstos investimentos ao nível do Enoturismo;
- **Ibera:** uma nova central de betão já em actividade;
- **Reguengos Sustentável:** projecto financiado por fundos comunitários já aprovado e com contrato de financiamento – a “primeira pedra” será lançada no início de 2011 e dará origem a uma unidade industrial vocacionada para o tratamento de lamas;
- **Roncão d’el Rei - Parque Alqueva (PIN):** unidade de Roncão d’El Rei e primeiro Campo de Golfe já em execução de obra (primeira tranche de financiamento de 50 milhões de euros já homologados pelo Sr. Ministro da Economia, num projecto “lançado” pelo Sr. Primeiro-Ministro em Abril p.p.);
- **Triplusvet:** Clínica Veterinária financiada por fundos comunitários, já com contrato de financiamento e lote industrial adquirido, prevendo-se o início das obras já no presente mês de Fevereiro.

Estes são alguns dos projectos de investimento estruturantes da nossa economia local, que estão a acontecer no nosso Concelho e pelas quais a nossa equipa autárquica luta todos os dias.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tendo conhecimento de informações veiculadas pela comunicação social referindo um suposto encerramento desta infraestrutura, e não tendo tido qualquer confirmação ou desmentido da mesma, deixa clara a sua posição de não concordância com essa hipotética decisão.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz reforça assim que tudo fará para evitar uma tal decisão, perfeitamente desadequada e de sinal contrário àquele que esta Autarquia tem dado a todos os investidores que nos procuram. A hipotética decisão de fechar este Centro de Formação Profissional seria um sinal muito negativo para todos os investidores que estão em



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*fase de instalação dos seus investimentos neste Concelho, onde se situa a sede do Pólo de Desenvolvimento Turístico Terras de Grande Lago Alqueva.*

*O Centro de Formação do IEFP é uma infraestrutura fundamental neste cenário de necessidades concretas de planos de formação profissional, para além de todo o seu restante trabalho, o qual se torna ainda mais relevante nesta fase recessiva que atravessamos, ou seja, a missão do Centro de Formação deve ser, neste quadro, mantida, ou mesmo intensificada com novas áreas de formação em novos cursos que tenham relação directa com saídas profissionais para os investimentos que estão previstos e que vão avançar no nosso Concelho.*

*O desenvolvimento económico e social da nossa região e de todo o interior do País não se faz com medidas centralistas e desligadas do que se passa nos territórios em concreto.*

*Daremos conhecimento da presente moção a todos os Municípes, ao Senhor Secretário de Estado do Emprego, ao Senhor Presidente do Instituto de Emprego e Formação Profissional e à Senhora Delegada Regional deste Instituto.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita Moção “Em Defesa do Centro de Formação Profissional do IEFP de Reguengos de Monsaraz”, determinando que seja dado o devido conhecimento a todos os Municípes, ao Senhor Secretário de Estado do Emprego, ao Senhor Presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional e à Senhora Delegada Regional deste Instituto. -----

#### **Debate Sobre o Futuro de Alqueva**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conhecimento que no próximo dia 12 de Fevereiro, corrente, realizar-se-á no Auditório Municipal uma conferência – debate intitulada “Alqueva: os próximos 10 anos!”, numa iniciativa e organização do Fórum Alentejo. -----

Este evento, disse, terá como oradores, além de si próprio, o Dr. Jorge Ponces de Leão, Director Geral do Parque Alqueva/ Roncão d’el-Rei, o Professor António Ribeiro, professor catedrático da Universidade de Évora e o Dr. Henrique Troncho, Presidente da EDIA. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento -----

#### **Apresentação das Obras na “Torre do Relógio” em Monsaraz**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conhecimento que a empresa Monumenta, Lda, adjudicatária da obra da “Torre do Relógio” em Monsaraz, está a programar uma apresentação à população dos trabalhos que irão ser realizados, tendo proposto o próximo dia 5 de Março, sábado, pelas 15 horas. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Direitos de Autor das “Comemorações do Centenário da Implantação da República”**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conhecimento que a Sociedade Portuguesa de Autores emitiu uma factura em nome deste Município de Reguengos de Monsaraz, na importância de € 97,70 (noventa e sete euros e setenta cêntimos), atinente a direitos de autor pela actuação da Banda da Sociedade



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Filarmónica Harmonia Reguenguense, no dia 5 de Outubro de 2010, na Praça da Liberdade, junto ao edifício dos Paços do Concelho, no âmbito das comemorações do Centenário da Implantação da República. -----

Prosseguiu, referindo que a actuação da citada Banda Filarmónica se cingiu apenas à interpretação dos hinos deste Município de Reguengos de Monsaraz, do Nacional e o da União Europeia; pelo que, disse, em face do exposto foi remetido ofício à aludida Sociedade Portuguesa de Autores manifestando a nossa indignação por tal atitude, cujo teor ora se transcreve:-----

*“Através da presente missiva, vimos responder ao vosso ofício datado de 11-10-2010, com entrada nos serviços administrativos e de gestão documental desta Edilidade, em 15-10-2010, sob o registo n.º 10937/2010, onde V. Exas. comunicam a este Município que, pela actuação da Banda Filarmónica Harmonia Reguenguense, no dia 5 de Outubro de 2010, na Praça da Liberdade - Paços do Concelho, no âmbito das comemorações do Centenário da Implantação da República, são devidos direitos autorais, no valor de 97,70 € (noventa e sete euros e setenta cêntimos), a que corresponde a Factura n.º F30-10/06062, de 16-11-2010.*

*Contudo, o vosso comunicado não faz referência à(s) obras(s) sobre a(s) qual(ais) recai(em) a supra referida cobrança.*

*Deste modo, informamos V. Exas. que entre as actividades programadas para o evento "Comemorações do Centenário da Implantação da República" promovido pelo Município de Reguengos de Monsaraz, havia, pelas 10h00 a cerimónia do içar das bandeiras: do Município, Nacional e da União Europeia, com a interpretação dos respectivos hinos pela Banda Filarmónica Harmonia Reguenguense, como é prática destas cerimónias, não tendo, naquele dia, interpretado outras obras.*

*Por conseguinte, entendemos que o vosso ofício alude ao Hino do Município de Reguengos de Monsaraz, à "A Portuguesa" Hino Nacional Português e ao Hino da União Europeia, obras que caíram no domínio público, por o seu criador intelectual ter falecido há mais de 70 anos.*

*Esta regra geral consta do artigo 31.º do Código do Direito de Autor e de Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, na sua redacção actual, que dispõe:*

*"O direito de autor caduca, (...), 70 anos após a morte do criador intelectual, mesmo que a obra só tenha sido publicada ou divulgada, postumamente, não sendo devidos direitos autorais sobre as mesmas".*

*Posto isto, consideramos que houve um lapso por parte de V. Exas. ao comunicarem a esta Edilidade a cobrança de direitos de autor sobre a execução das mencionadas obras musicais.*

*Contudo, não podemos deixar de manifestar a nossa indignação ao recepcionarmos o vosso ofício, pois, para além de serem obras musicais de domínio público nos termos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, instrumento legislativo diariamente utilizado por V. Exas., tratam-se de obras interpretadas em inúmeros eventos municipais sem que V. Exas. tenham, alguma vez, alegado direitos autorais sobre elas.*

*Face ao exposto, este Município não procederá ao pagamento da Factura n.º F30-10/06062, de 16-11-2010, no valor de 97,70 €."*

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Variante à Cidade de Reguengos de Monsaraz e Ponte do Albardão**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conhecimento dos ofícios remetidos à



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Estradas de Portugal, S.A. e ao Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações relativamente à preocupação quanto à execução da variante à Cidade de Reguengos de Monsaraz e da Ponte do Albardão, e cujo teor ora se transcreve:-----

*“Atendendo às informações veiculadas pela Comunicação Social acerca das obras **Variante à Cidade de Reguengos de Monsaraz e Variante à Ponte do Albardão**, solicitamos a V. Exa. informação sobre o ponto de situação dos respectivos processos.*

*As referidas notícias são, para nós, bastante preocupantes, pois algum atraso que possa existir nestes processos é altamente penalizador para os índices de segurança rodoviária deste Concelho do interior de Portugal.*

*Agradecemos, desde já, toda a atenção certamente dispensada a este processo por Vossa Exa.”*

O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz: Cedência do Pavilhão Multiusos**

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de petição formulada pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz, atinente à cedência do Auditório Municipal para a realização de espectáculos de teatros musicais, a ocorrerem nos próximos dias 1, 7 e 8 de Abril e 6, 13 e 14 de Maio.---

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nas datas e para o fim peticionado; ficando, porém, a cedência no dia 1 de Abril condicionada à possibilidade da sua utilização para a programação da Feira do Livro. -----

#### **Escola Secundária Conde de Monsaraz: Cedência do Pavilhão Multiusos**

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de petição formulada pela Escola Secundária Conde de Monsaraz, atinente à cedência do Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições para a realização da Festa e do Baile de Finalistas, a ocorrerem nos próximos dias 5 e 26 de Março, respectivamente. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições à Escola Secundária Conde de Monsaraz, nas datas e para os fins peticionados.-----

#### **Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense: Cedência do Auditório Municipal**

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de petição formulada pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, atinente à cedência do Auditório Municipal para a realização de um concerto comemorativo do seu 125.º aniversário, no próximo dia 13 de Março. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório Municipal à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, na data e para o fim peticionado. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### FIOBAR – Festa Ibérica da Olaria e do Barro 2011

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que a FIOBAR – Festa Ibérica da Olaria e do Barro 2011, realizar-se-á em S. Pedro do Corval, de 6 a 8 de Maio.-----

Mais disse, que o programa definitivo será presente em próxima reunião camarária. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Feira do Livro 2011

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que a Feira do Livro 2011, realizar-se-á entre os próximos dias 25 de Março e 3 de Abril. -----

Mais disse, que o programa definitivo será presente em próxima reunião camarária. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

## ORDEM DO DIA

### Leitura e Aprovação da Acta da Reunião Anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, efectuou a leitura da acta da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A acta da reunião anterior, ocorrida em 26 de Janeiro de 2011, foi aprovada por unanimidade. -----

### **Denúncia do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 08/GP/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., atinente à denúncia do Protocolo de Colaboração celebrado entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz; mais referindo que a mesma surge na sequência de reunião prévia realizada com a ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, no passado dia 2 de Fevereiro, na qual ficou salvaguardada a manutenção da concessão do espaço para as actividades da Universidade Sénior, no Palácio Rojão, até ao final do corrente ano lectivo; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

*“GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

*PROPOSTA N.º08/GP/2011*

***DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ADIM – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS INTERESSES DE MONSARAZ”***

*Considerando que foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a ADIM –*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, em 28 de Março de 2003, que estipula os termos e as condições de colaboração entre as partes outorgantes, nomeadamente, realizar entre si iniciativas, intercâmbios, acções, estudos e projectos que visem a valorização do território e da população do Concelho de Reguengos de Monsaraz;*

*Considerando que, no âmbito do protocolado, o Município de Reguengos de Monsaraz, cedeu duas salas do Edifício do Palácio do Rojão à ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz para realização das suas actividades;*

*Considerando que, o Município de Reguengos de Monsaraz assinou, no dia 12 de Agosto de 2010, com a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças o Auto de Cedência e Aceitação do Palácio Rojão para que neste edifício seja instalada a Biblioteca Municipal;*

*Considerando que, foi aprovado, na reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada em 28 de Julho de 2010, o projecto técnico de execução por empreitada da obra pública “Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz”, bem como, determinada a abertura do respectivo Concurso Público;*

*Considerando que, se releva necessária a desocupação do imóvel em apreço com vista ao início das obras de execução do supra mencionado projecto;*

*Considerando que, por ofício n.º 4911, de 23-08-2010, a ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, tomou conhecimento da assinatura do Auto de Cedência e Aceitação do Palácio Rojão, da aprovação do projecto técnico de execução por empreitada da obra pública “Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz”, bem como, da abertura do competente concurso;*

*Considerando que, o supra referido Protocolo de Colaboração estabelece na alínea c), do ponto 3, a possibilidade de qualquer das partes o denunciar, com notificação mínima de 120 (cento e vinte) dias em relação à data do termo do período decorrente;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A denúncia do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, cessando os seus efeitos 120 dias após a notificação da presente denúncia;*
- b) Determinar à Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 08/GP/2011;-----

b) Em consonância, denunciar o Protocolo de Colaboração celebrado entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz;-----

c) Determinar à unidade orgânica Jurídica e de Auditoria a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### **Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 09/GP/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., referente ao Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz”; proposta



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

ora transcrita: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 9/GP/2011**

#### **CÓDIGO DE POSTURAS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando que o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada em 2 de Dezembro de 2010, aprovar o Projecto de Revisão do Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz; outrossim, determinar a sua publicação na 2.ª série do Diário da República, para efeitos de apreciação pública, atento o disposto nos artigos 117.º e 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/1008, de 29 de Janeiro;*

*Considerando que, após submissão do sobredito Projecto de Revisão do Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz a apreciação pública, durante o período de 30 dias contados da publicação do Aviso n.º 26297/2010, no Diário da República, 2.ª série, N.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, não foram apresentadas, por escrito, quaisquer sugestões, propostas e/ou observações atinentes ao Projecto de Revisão em apreço;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) a aprovação do Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º e da alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) a submissão do presente Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º e da alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março; e,*
- c) que seja determinado à Unidade Orgânica Flexível Jurídica e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

Outrossim, o sobredito Código de Posturas, que se transcreve: -----

#### **“CÓDIGO DE POSTURAS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

##### **Nota Justificativa**

*O Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Câmara Municipal em 4 de Setembro de 1968, e publicado em Diário do Governo, II série, de 12 de Maio de 1969, ainda em vigor, encontra-se, pelo lapso de tempo entretanto decorrido, totalmente desadequado e desactualizado, face às necessidades actuais.*

*Por essa razão, face à evolução legislativa operada ao longo destes mais de 40 anos e à alteração do contexto social aplicável, urge proceder à sua actualização. Face a tal evolução legislativa após a entrada em vigor do Código de Posturas Municipais, impõe-se a necessidade de redefinir o alcance dos preceitos legais constantes do referido Código de Posturas, bem como, importa ajustar o mesmo à realidade do Concelho.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Sendo certo que algumas das matérias reguladas pelo Código de Posturas em vigor neste Concelho encontram-se, hoje, efectuadas em regimes jurídicos específicos, não fazendo sentido disciplinar as mesmas em sede de instrumento regulamentar.*

*Neste contexto, tornou-se imperioso proceder à elaboração de um novo projecto de posturas municipais, com vista a criar um tecido normativo que permita garantir aos cidadãos não só um conhecimento integrado e facilitado de matérias que, na presente data, são, efectivamente, objecto de regulamentação e que, pela sua natureza, contribuem para a qualificação global de vivência em toda a área municipal, como também assegurar a celeridade dos processos administrativos tendentes à satisfação das pretensões apresentada junto deste Município.*

*Pretende-se estabelecer regras tendo como princípio geral a defesa e protecção dos bens do domínio municipal (público e privativo) ou que estejam sob a sua guarda e responsabilidade. Inclui-se a protecção e defesa dos bens públicos, como sinais de trânsito, mobiliário urbano, contentores, entre outros, e zonas do domínio público municipal, como espaços verdes, ruas e passeios. Esta defesa estende-se igualmente à qualidade do meio ambiental a todos os níveis (incluindo ruído).*

*Por sua vez, o estabelecimento de normas jurídicas (porque, para o serem, têm que ser coercivas) implica igualmente a definição das sanções no caso da sua violação: daí se estabelecer o correspondente regime contra-ordenacional.*

*Para efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, publica-se o presente Regulamento em projecto, de modo a que no prazo de 30 dias após a data de publicação no Diário da República seja submetido a inquérito público e, após essa discussão pública e recolha de sugestões, possa ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º e da alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março.*

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objecto**

*O presente Regulamento estabelece regras de defesa e protecção dos bens e áreas do domínio municipal (público e privativo) ou que estejam sob a sua guarda e responsabilidade.*

#### **Artigo 2.º**

##### **Lei habilitante**

*O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º e na alínea a), do n.º 2, do art. 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações.*

#### **Artigo 3.º**

##### **Âmbito**

*O presente Regulamento aplica-se em todo o território do Concelho de Reguengos de Monsaraz, sem prejuízo de leis ou regulamentos específicos que se lhe sobreponham.*

#### **Artigo 4.º**

##### **Princípio da legalidade**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Os regulamentos abrangidos pelo presente Regulamento estão subordinados à Constituição da República Portuguesa, às leis e aos regulamentos das autoridades com poder tutelar.

#### **Artigo 5.º**

##### **Título executivo**

As quantias relativas a despesas suportadas pela Câmara Municipal, imputáveis a pessoas singulares ou colectivas nos termos previstos no presente Regulamento, quando não sejam por estas liquidadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da respectiva notificação para pagamento, podem ser cobradas coercivamente, servindo de título executivo a certidão referente aos comprovativos das despesas efectuadas, emitida pelos competentes serviços da Câmara Municipal.

#### **Artigo 6.º**

##### **Competência**

As competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo presente Regulamento podem ser delegadas nos Vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual.

### **CAPÍTULO II**

#### **PARTE ESPECIAL**

##### **TÍTULO I**

#### **BENS E ZONAS DO DOMÍNIO PÚBLICO**

#### **Artigo 7.º**

##### **Aplicação**

1 – O presente título estabelece as regras relativas ao ordenamento, circulação e permanência nas vias e lugares públicos sob jurisdição da Câmara Municipal.

2 - São considerados vias e lugares públicos, todos aqueles em que seja livre transitar ou permanecer, ainda que mediante condicionalismos, designadamente, com limitação de tempo.

#### **Artigo 8.º**

##### **Regra geral**

Nos lugares públicos é proibido a adopção de qualquer comportamento que estrague, parta ou ocupe sem licenciamento.

#### **Artigo 9.º**

##### **Especificações**

1 – Nas ruas, passeios, praças, caminhos e outros lugares públicos, é proibido:

- a) Fazer despejos ou deitar imundícies, detritos alimentares e ingredientes perigosos ou tóxicos;
- b) Descarregar, depositar ou manter lenhas, matos, estrumes ou quaisquer outros materiais que impeçam, danifiquem a via pública ou para esta deitem resíduos, salvo se devidamente autorizado pelo tempo estritamente necessário;
- c) Levantar o pavimento de qualquer parte da via pública ou passeios, fazer escavações, acimentar ou cravar qualquer objecto;
- d) Prender animais a qualquer árvore, coluna ou poste de trânsito ou iluminação, desde que dentro das povoações, e fora destas que prejudiquem o trânsito;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- e) *Urinar e defecar;*
  - f) *Transportar animais mortos, couros, estrumes ou outros materiais imundos e de cheiros nauseabundos, sem ser em carro fechado ou cargas convenientemente cobertas;*
  - g) *Entupir ou lançar quaisquer objectos ou águas poluídas ou com mau cheiro, nas valetas ou caixas que dão passagem a águas pluviais;*
  - h) *Varrer para a rua, os lixos ou águas resultantes de lavagens de prédios ou estabelecimentos;*
  - i) *Fazer atravessamentos subterrâneos, sem prévia autorização municipal;*
  - j) *Sacudir carpetes e tapetes às janelas e sacadas que deitem directamente para a via pública;*
  - k) *Ter vasos ou recipientes com plantas nas janelas e sacadas que deitem directamente para a via pública e que não estejam convenientemente fixos e resguardados, constituindo perigo para os transeuntes.*
- 2 - *Não é permitida a existência de árvores, arbustos, latadas ou parreiras, que possam de algum modo obstruir as vias públicas municipais, devendo o proprietário retirar ou cortar aquelas, sob pena de a Câmara o fazer, debitando as respectivas despesas.*
- 3 - *É proibido:*
- a) *Utilizar as águas das fontes, tanques, reservatórios e chafarizes públicos para, no local praticar actos de higiene corporal ou lavar quaisquer objectos ou animais;*
  - b) *Tirar água dos tanques ou outras fontes públicas;*
  - c) *Conspurcar de qualquer forma as águas públicas.*
- 4 - *Em terrenos do domínio público municipal ou destinados a logradouro comum, não é permitido:*
- a) *Apascentar gado;*
  - b) *Abrir covas ou fossos, lavrar, fazer serventias ou plantações;*
  - c) *Arrancar ou ceifar erva, roçar mato, cortar total ou parcialmente quaisquer plantas;*
  - d) *Extraír pedra, terra, areia, barro ou saibro, ou retirar entulhos;*
  - e) *Fazer quaisquer espécie de instalações, mesmo de carácter provisório;*
  - f) *Lançar ou deitar terra, estrumes, entulhos, imundices, detritos tóxicos ou quaisquer objectos;*
  - g) *Acender fogueiras ou, por qualquer forma, fazer lume.*

## **TÍTULO II**

### **PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

#### **Artigo 10.º**

#### **Aplicação**

*O presente título estabelece as regras relativas a todos os bens móveis que compõem o património municipal (público e privado).*

#### **Artigo 11.º**

#### **Regra geral**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*É proibida a adopção de qualquer comportamento que estraga, parta, danifique, ou ocupe sem licenciamento qualquer bem móvel do domínio público ou privativo do Município, tais como contentores, sinais de trânsito, mobiliário urbano, etc..*

#### **Artigo 12.º**

##### **Especificações**

1 - *É expressamente proibida a realização, em qualquer caso, de inscrições ou pinturas murais em imóveis classificados ou em vias de classificação, edifícios religiosos, sedes de órgãos de soberania ou de autarquias locais, bem como em sinais de trânsito ou placas de sinalização, contentores, todo o tipo de mobiliário urbano, no interior de quaisquer edifícios públicos ou franqueados ao público, incluindo estabelecimentos comerciais.*

2 - *A utilização dos bens colocados ao dispor da comunidade como o mobiliário urbano deve ser feita de forma correcta, sem danificar, partir ou estragar.*

3 - *É proibida a ocupação privada dos bens do domínio público ou privado do Município, salvo se devidamente licenciado para tal.*

4 - *Nas instalações sanitárias públicas é proibido:*

- a) *Utilizá-las para fins diferentes daqueles a que se destinam;*
- b) *Danificar os materiais ou estruturas, bem como escrever, riscar e desenhar.*
- c) *Sujá-las e conspurca-las.*

5 - *É proibido a outras pessoas que não sejam funcionários dos respectivos serviços, deslocar do seu sítio, alterar, modificar, partir, estragar ou mexer em qualquer material de iluminação pública.*

6 - *É proibido partir, mutilar, apor inscrição, riscar, colar cartazes ou de qualquer forma danificar ou sujar os monumentos.*

7 - *No respeitante à sinalização das vias e caminhos municipais é proibido:*

- a) *Danificar, destruir, derrubar, roubar, queimar ou partir qualquer sinal de trânsito convencional;*
- b) *Alterar a colocação dos referidos sinais sem prévia autorização camarária;*
- c) *Danificar, destruir, derrubar, partir, roubar e queimar qualquer placa indicadora de localidades, monumentos ou qualquer outra de interesse público;*
- d) *Danificar, destruir, derrubar, partir, roubar e queimar qualquer tipo de sinalização de obras (cancelas, taipais, placas e lanternas);*
- e) *Fazer qualquer acto que diminua ou anule a visibilidade de todos os sinais descritos nas alíneas anteriores do presente artigo.*

8 - *De um modo geral, é proibido utilizar os bens pertencentes ao património municipal para fim diferente daquele a que se destinam, bem como a prática de qualquer acto ou comportamento que, pela sua natureza ou pelos seus efeitos, provoque a sua danificação.*

#### **TÍTULO III**

#### **PROTECÇÃO DE VERDES**

#### **Artigo 13.º**

##### **Aplicação**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O presente título estabelece as regras relativas à utilização dos jardins, parques públicos e espaços ajardinados que estejam sobre a gestão municipal.

#### **Artigo 14.º**

##### **Regra Geral**

A utilização dos espaços verdes e ajardinados do Município deve ser feita de forma prudente, respeitando as regras de utilização e de forma a não prejudicar a sua conservação, sendo expressamente proibido qualquer comportamento que seja susceptível de danificar ou ocupar sem prévio licenciamento.

#### **Artigo 15.º**

##### **Especificações**

1 - Nos jardins e parques públicos, bem como noutros locais públicos ajardinados é proibido:

- a) Entrar e circular de qualquer forma que não seja a pé;
- b) Fazer-se acompanhar de animais, com excepção de cães açaimados e presos por corrente ou trela, e vacinados;
- c) Pisar canteiros ou bordaduras;
- d) Colher, cortar, arrancar ou danificar flores ou outras plantas;
- e) Tirar água e tomar banho nos lagos e fontes ou tentar apanhar as espécies animais que nestes se encontrem;
- f) Utilizar os bebedouros para fins diferentes daqueles a que se destinam;
- g) Prender às grades, vedações ou outros bens do domínio público, animais ou quaisquer objectos;
- h) Urinar e defecar fora dos locais a isso destinados;
- i) Destruir, danificar ou fazer uso indevido dos sistemas de rega, nomeadamente aspersores, pulverizadores e torneiras;
- j) Destruir ou danificar qualquer estrutura, equipamento ou mobiliário, nomeadamente bancos, instalações, construções, vedações, grades e papeleiras;
- k) Acampar, confeccionar ou tomar refeições fora dos locais para o efeito indicados, salvo refeições ligeiras quando tomadas sem qualquer aparato e preparação de mesa;
- l) Destruir, danificar ou retirar placas de sinalização, estátuas, fontes, esculturas, escadarias ou pontes;
- m) Depositar e, ou, abandonar papéis, lixo, ou qualquer outro objecto fora dos locais destinados a esse fim.

2 - Exceptuam-se do disposto na alínea a), do n.º 1, deste artigo:

- a) As crianças até aos dez anos, bem como os inválidos e deficientes;
- b) Os velocípedes que circulem nos parques públicos com vias especialmente destinadas ao seu trânsito;
- c) As viaturas dos serviços da Câmara Municipal e os veículos de entidades públicas ou privadas devidamente autorizadas.

3 - No que respeita às árvores, arbustos e plantas que guarnecem os lugares públicos, não é permitido:

- a) Encostar ou apoiar veículos, designadamente carroças e outros carros de tracção animal, velocípedes, motociclos e ciclomotores;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Prender animais ou segurar quaisquer objectos;
- c) Varejar e puxar pelos ramos, sacudi-los, ou arrancar-lhes as folhas ou os frutos;
- d) Lançar-lhes pedras, paus ou outros objectos;
- e) Subir pelo tronco ou pendurar-se nos ramos;
- f) Causar-lhes quaisquer outros danos.

#### **TÍTULO IV** **POLUIÇÃO SONORA**

##### **Artigo 16.º** **Aplicação**

O presente título regula e desenvolve disposições respeitantes ao ruído ambiente, de modo a prevenir e controlar a poluição sonora, salvaguardando a saúde e o bem-estar das populações da área do Município.

##### **Artigo 17.º** **Regra Geral**

No que concerne aos limites de exposição ao ruído, na área geográfica do Município observar-se-á o Regulamento Geral do Ruído e demais legislação específica aplicável a cada situação.

##### **Artigo 18.º** **Especificações**

1 - Nas vias públicas e demais lugares públicos ou recintos particulares, é proibido:

- a) Lançar petardos, foguetes ou bombas, disparar armas de fogo ou fazer detonar quaisquer explosivos, sem que tal esteja devidamente autorizado;
- b) Produzir quaisquer alaridos;
- c) Cantar, tocar ou fazer barulho, entre as zero horas e as oito da manhã, salvo licença previamente obtida;
- d) Arrastar pelos pavimentos latas ou quaisquer objectos, provocando ruídos estridentes;
- e) Lançar pregões entre as 22 e as 8 horas;
- f) Utilizar telefonias, gira-discos, gravadores, televisores, ou quaisquer aparelhos ou instrumentos musicais, com uma intensidade de som manifestamente superior à média, incomodando a vizinhança;
- g) Manter dentro das povoações, veículos parados com motor em funcionamento, entre as 23 horas e as 7 horas da manhã.

2 – Não podem ser usados sem licença municipal e entre as 22 e as 8 horas da manhã:

- a) Sereias ou apitos de fábricas ou obras;
- b) Ferramentas ou maquinismos, cujo ruído possa perturbar o repouso da população;
- c) Instalações sonoras na via pública.

3 - Excepcionam-se do disposto na alínea a), as sereias utilizadas pelos Bombeiros Voluntários, ambulâncias e forças policiais.



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

#### **TÍTULO V RESÍDUOS SÓLIDOS**

##### **Artigo 19.º**

##### **Aplicação**

*O presente título regula e desenvolve disposições respeitantes à deposição de resíduos sólidos e utilização dos bens móveis municipais para esse efeito.*

##### **Artigo 20.º**

##### **Regra Geral**

*A deposição de resíduos sólidos deve ser feita nos locais e recipientes próprios para o efeito e de forma a não danificar os mesmos.*

##### **Artigo 21.º**

##### **Especificações**

*1 - Os produtores ou detentores de resíduos urbanos devem respeitar as seguintes regras de deposição dos resíduos sólidos:*

- a) A deposição dos resíduos sólidos urbanos é feita, obrigatoriamente, no interior dos recipientes para tal destinados, deixando sempre fechada a respectiva tampa;*
- b) Os resíduos sólidos urbanos devem estar convenientemente acondicionados em embalagens não recuperáveis de papel ou plástico e colocados dentro dos contentores de forma a evitar o seu espalhamento pela via pública;*
- c) Sempre que, no local de deposição dos resíduos sólidos urbanos, exista equipamento de deposição selectiva, os produtores devem utilizar os equipamentos de deposição dos resíduos valorizáveis, a que se destinam;*
- d) Não é permitida a colocação de cinzas, escórias ou qualquer material incandescente nos recipientes.*

*2 - Aos produtores ou detentores de resíduos, é expressamente proibido:*

- a) Lançar, nos contentores ou recipientes destinados aos resíduos sólidos urbanos, animais, pedras, terras, cinzas e entulhos, ingredientes perigosos ou tóxicos ou quaisquer líquidos, aparas dos jardins, objectos fora de uso, embalagens de cartão, bem como resíduos agrícolas ou quaisquer substâncias aproveitadas nas explorações agrícolas;*
- b) Comprimir os resíduos de forma que seja dificultado o seu lançamento nas viaturas de recolha;*
- c) Mexer nos resíduos colocados nos contentores, recipientes ou embalagens, baldeá-los, dispersá-los na via pública ou retirá-los no todo ou em parte;*
- d) Utilizar os contentores para além do limite da sua capacidade;*
- e) Deixar destapados os contentores de lixo;*
- f) Despejar entulhos de construção civil em qualquer área pública;*
- g) Despejar entulhos de construção civil em qualquer terreno privado sem prévio licenciamento municipal e consentimento do proprietário;*

*3 - Os proprietários ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos produzidos por estes animais nas vias e lugares públicos.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

4 - A deposição dos dejectos de animais deve ser efectuada, após o seu acondicionamento de forma hermética, nos equipamentos de limpeza existentes nas vias e lugares públicos, designadamente sacões e papeleiras.

#### **TÍTULO VI**

#### **ANIMAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

##### **Artigo 22.º**

##### **Aplicação**

O presente título regula e desenvolve disposições respeitantes à permanência de animais nas vias e zonas públicas.

##### **Artigo 23.º**

##### **Regra geral**

É proibida a divagação na via pública e demais lugares públicos de quaisquer animais que não vão atrelados ou conduzidos por pessoas.

##### **Artigo 24.º**

##### **Animais perdidos**

1 - A Guarda Nacional Republicana ou os serviços municipais que encontrarem um animal perdido, de dono desconhecido, deverão apreendê-lo e fazê-lo alojar em espaço municipal adequado onde permanecerá até ser legitimamente reclamado pelo seu proprietário.

2 - Os animais recolhidos ou capturados poderão ser reclamados pelos proprietários, sendo entregues, depois de pagas as despesas feitas com a sua guarda e manutenção e liquidada a importância da coima, se a ela houver lugar e cumpridas as normas de profilaxia médica e sanitária.

3 - Se os animais não forem reclamados no prazo de oito dias, consideram-se perdidos a favor da Câmara Municipal, podendo ser alienados, sob parecer obrigatório do médico veterinário municipal, por venda ou cedência gratuita quer a particulares, quer a instituições zoófilas devidamente constituídas e que provem possuir condições adequadas de alojamento e manejo de animais.

4 - Não sendo possível a alienação referida no ponto anterior, poderá a Câmara Municipal mandar proceder ao seu abate.

##### **Artigo 25.º**

##### **Captura e Abate Compulsivo**

1 - Sempre que estiverem em causa medidas urgentes de segurança de pessoas e de outros animais, as entidades policiais podem proceder ao abate imediato dos animais encontrados nos termos do artigo 23.º.

2 - A Câmara Municipal pode, ainda, proceder à captura e o abate compulsivo de animais, sempre que seja indispensável, muito em especial por razões de saúde pública, de segurança e de tranquilidade de pessoas e de outros animais e, ainda, de segurança de bens, sem prejuízo das competências e das determinações emanadas da Direcção-Geral de Veterinária nessa matéria.

##### **Artigo 26.º**

##### **Remoção de animais**

Quando algum animal que transite na via pública não possa prosseguir caminho, é o seu dono obrigado a fazê-lo remover dentro de uma hora, sob pena de se proceder, a expensas suas, à necessária remoção pelos serviços municipais.

##### **Artigo 27.º**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Trânsito de Gado**

- 1 - *É proibido o trânsito de rebanhos, varas ou manadas dentro das áreas urbanas.*
- 2 - *Não é permitido o trânsito de rebanhos, varas ou manadas pelo centro das povoações do Concelho, salvo para efeitos exclusivos de recolha e saída de animais, devendo ser evitadas, sempre que possível, as vias interditas ou condicionadas ao trânsito de veículos.*
- 3 - *O trânsito de gado pelos seus próprios meios, nas vias públicas municipais, deverá efectuar-se sempre em condições de controlo pelos respectivos condutores.*
- 4 - *Só é permitido o trânsito nocturno de gado, desde que alguns dos animais conduzidos sejam portadores de chocalhos em perfeito estado de funcionamento e os respectivos condutores apresentem coletes de visibilidade.*

#### **TÍTULO VII**

#### **ABANDONO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS**

##### **Artigo 28.º**

##### **Aplicação**

*O presente título estabelece as regras em que se efectua a remoção e recolha de veículos abandonados, em estacionamento indevido e abusivo, dentro da área do Município, definindo os procedimentos a adoptar para o efeito.*

##### **Artigo 29.º**

##### **Regra geral**

*Consideram-se, para efeitos deste título, as definições constantes do Código da Estrada, designadamente quanto a estacionamento indevido ou abusivo e a veículo abandonado.*

##### **Artigo 30.º**

##### **Bloqueamento e remoção**

*A Câmara Municipal pode promover a remoção imediata para depósito do veículo que se encontre em situação que, nos termos do Código da Estrada possam, ou devam ser, objecto de remoção.*

##### **Artigo 31.º**

##### **Aviso**

*A fiscalização municipal deve colocar um aviso no veículo, em conformidade com as disposições do Código da Estrada e respectiva regulamentação.*

##### **Artigo 32.º**

##### **Desbloqueamento**

*O desbloqueamento do veículo só pode ser feito pelos agentes da autoridade competente.*

##### **Artigo 33.º**

##### **Notificação e entrega de veículos removidos**

*A notificação dos proprietários dos veículos removidos e a entrega destes obedece ao disposto no Código da Estrada e respectiva regulamentação.*

##### **Artigo 34.º**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### ***Do procedimento, em caso de abandono do veículo***

1 - É da responsabilidade da Fiscalização Municipal o envio aos Comandos Distritais da PSP e da GNR, à Direcção Distrital da Polícia Judiciária, à Conservatória do Registo Automóvel e à Direcção-Geral dos Impostos, da relação dos veículos recolhidos no concelho, em situação de abandono e degradação na via pública, para que estas entidades, no prazo de 30 (trinta) dias, informem se algum dos veículos constantes da referida lista é susceptível de apreensão.

2 - A Fiscalização Municipal deve informar a Direcção-Geral do Tesouro e das Finanças do teor das respostas das entidades mencionadas no número anterior, para que aquela, no prazo de 30 (trinta) dias, ordene a respectiva vistoria.

3 - Após o cumprimento do determinado nos números anteriores é apresentada proposta à Câmara Municipal a fim de deliberar sobre o procedimento de arrematação em hasta pública da sucata proveniente dos veículos abandonados, na qual são indicadas as condições em que a mesma deve decorrer.

4 - Após deliberação da Câmara Municipal acerca da arrematação em hasta pública, nas condições aprovadas, é publicado edital a afixar nos lugares públicos do costume e em jornal diário de divulgação na área do Município.

5 - É facultada a todos os interessados, que pretendam apresentar proposta para arrematação dos veículos abandonados estacionados no parque municipal, a possibilidade de examinarem os mesmos.

6 - Findo o prazo estipulado no edital para a apresentação à Câmara Municipal das propostas em carta fechada, procede-se à abertura das mesmas e subsequente adjudicação.

7 - A entidade adjudicada será notificada pelos serviços municipais para, no prazo estipulado, proceder ao pagamento e levantamento do veículo do parque municipal.

8 - Os serviços municipais deverão fornecer ao Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres, I. P. (IMTT) a relação de todos os veículos vendidos sem Documento Único Automóvel e para sucata.

#### **Artigo 35.º**

##### **Hipoteca**

1 - Quando sobre o veículo recaia hipoteca, a remoção deve ser notificada ao credor, para a morada constante do respectivo registo ou nos termos do Código da Estrada e respectiva regulamentação.

2 - Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação foi feita ao proprietário e a data em que termina o prazo.

3 - O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o proprietário o não levantar.

4 - O requerimento pode ser apresentado no prazo de 20 (vinte) dias após a notificação ou até ao termo do prazo para levantamento do veículo pelo proprietário, se terminar depois daquele.

5 - O veículo é entregue ao credor hipotecário logo que se mostrem pagas todas as despesas ocasionadas pela remoção e depósito.

6 - O credor hipotecário tem direito de exigir do proprietário as despesas referidas no número anterior e as que efectuar na qualidade de fiel depositário.

#### **Artigo 36.º**

##### **Penhora**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1 - Quando o veículo tenha sido objecto de penhora ou acto equivalente, a Câmara Municipal deve informar o tribunal das circunstâncias que justificaram a remoção.

2 - No caso previsto no número anterior, o veículo deve ser entregue à pessoa que o tribunal designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das despesas de remoção e depósito.

3 - Na execução, os créditos pelas despesas de remoção e depósito gozam de privilégio mobiliário especial.

#### **Artigo 37.º**

##### **Responsabilidade**

O proprietário, usufrutuário, adquirente com reserva de propriedade, locatário em regime de locação financeira, locatário por prazo superior a um ano ou quem, em virtude de facto sujeito a registo, tiver a posse do veículo é responsável por todas as despesas ocasionadas pela remoção, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando -se o direito de regresso contra o condutor.

#### **Artigo 38.º**

##### **Taxas**

Pelo bloqueamento e remoção de veículos são devidas taxas legalmente previstas e transcritas no Regulamento de Taxas do Município em vigor e respectiva Tabela.

### **CAPÍTULO III**

#### **DIREITO DE MERA ORDENAÇÃO SOCIAL**

#### **Artigo 39.º**

##### **Contra-Ordenação**

1 - A violação das normas constantes no presente Regulamento constitui contra-ordenação sancionada com coima.

2 - O processo de contra-ordenações previsto no presente Regulamento está subordinado ao regime geral do ilícito de mera ordenação social.

3 - A negligência é punível.

4 - Considera-se reincidência a prática de contra-ordenação idêntica antes de decorrido o prazo de um ano sobre a data do carácter definitivo da decisão anterior.

#### **Artigo 40.º**

##### **Sanções Acessórias**

As contra-ordenações previstas neste Código podem ainda determinar, quando a gravidade da infracção e a culpa do agente o justifique, a aplicação da sanção acessória consubstanciada na perda de objectos pertencentes ao agente, nos termos da lei geral.

#### **Artigo 41.º**

##### **Fiscalização e competência**

1 - São competentes para fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Regulamento:

a) A Câmara Municipal e os serviços municipais;

b) Os agentes da Guarda Nacional Republicana assim como outras autoridades a quem a lei atribua tal competência.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, compete aos serviços municipais de fiscalização a investigação e participação de qualquer evento ou circunstância susceptível de implicar responsabilidade por contra-ordenação, independentemente da competência atribuída por lei a outras entidades.

3 - As autoridades referidas no n.º 1 podem praticar as medidas cautelares que entenderem convenientes e necessárias para impedir o desaparecimento de provas.

#### **Artigo 42.º**

##### **Coimas**

1 - O produto da aplicação das coimas reverte a favor do Município.

2 - As coimas a aplicar às contra-ordenações praticadas com negligência não podem ultrapassar metade do respectivo montante máximo.

3 - Os limites máximos e mínimos das coimas a aplicar às contra-ordenações, em caso de reincidência, são agravados com um acréscimo de 1/3, não podendo exceder o limite máximo previsto no regime geral do ilícito de mera ordenação social.

4 - As coimas previstas não afastam o dever de indemnizar nos termos gerais, quando das infracções resultem prejuízos para os particulares ou para o próprio Município.

5 - Quem auxiliar ou proteger, por qualquer forma, as violações das normas constantes do presente Regulamento, ou impedir e embaraçar a aplicação das coimas que ao caso em concreto couber, será punido com a mesma pena em que tiver incorrido o infractor.

#### **Artigo 43.º**

##### **Montante da coima**

Os limites mínimos e máximos das coimas a aplicar quando outra coisa não resultar das disposições do presente Código de Posturas serão de € 20,00 a € 225,00 no caso de pessoa singular e de € 50,00 a € 500,00 euros, no caso de pessoa colectiva.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 44.º**

##### **Revogações**

É revogado o Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Câmara Municipal em 4 de Setembro de 1968, e publicado em Diário do Governo, II série, de 12 de Maio de 1969 e todo o normativo municipal anterior que com o presente Regulamento não se coadune.

#### **Artigo 45.º**

##### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões serão dirimidas por deliberação da Câmara Municipal.

#### **Artigo 46.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias sobre a sua publicação em Diário da República.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 09/GP/2011; -----
- b) Em consonância, aprovar o Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz; -----
- c) Submeter o aludido Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- d) Determinar à unidade orgânica Jurídica e de Auditoria a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Abertura de Conta Bancária para o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011)**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 10/GP/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., referente à abertura de conta bancária para o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011); proposta ora transcrita: -----

**"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 10/GP/2011**

#### **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA O XV RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E O V RECENSEAMENTO GERAL DA HABITAÇÃO (CENSOS 2011)**

*Considerando, que o Instituto Nacional de Estatística I.P. (INE) vai realizar no mês de Março de 2011 o XV Recenseamento Geral da População e o Recenseamento Geral da Habitação (CENSOS 2011);*

*Considerando, que a alínea g), do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 226/2009, de 14 de Setembro, obriga a abertura de uma conta bancária específica através da qual a Câmara Municipal deve efectuar todos os pagamentos aos intervenientes nos trabalhos de recenseamento local;*

*Considerando que o ponto 2.9.10.12 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelos Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/2, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14/9, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02/12, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/02, de 05/04 e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/12, estabelece que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo a mesma ser titulada pela Autarquia e movimentada simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue ou tenha delegado;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *A autorização para abertura de conta bancária exclusiva para o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação (CENSOS 2011), a fim de ser utilizada para efectuar os pagamentos aos intervenientes nos trabalhos de recenseamento local, com a designação: "**Município de Reguengos de Monsaraz: Censos 2011**";*
- b) *Que a conta bancária seja movimentada simultaneamente pela tesoureira e pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro do órgão executivo em que ele delegue; e,*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- c) *Que seja determinado às subunidades orgânicas Contabilidade e Património e Tesouraria, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10/GP/2011;-----

b) Em consonância, autorizar a abertura de conta bancária exclusiva para o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação, a fim de ser utilizada para efectuar os pagamentos aos intervenientes nos trabalhos de recenseamento local, com a designação “Município de Reguengos de Monsaraz: Censos 2011”;-----

c) Que a aludida conta bancária seja movimentada simultaneamente pela tesoureira e pelo Presidente do órgão executivo ou por outro membro do órgão executivo por si delegado;-----

d) Determinar às subunidades orgânicas de Contabilidade e Património e de Tesouraria a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, materiais e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

#### **Protocolo de Prestação de Serviços com a MBL Seguros – Condições Preferenciais para os Colaboradores do Município**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 11/GP/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., atinente ao Protocolo de Prestação de Serviços a outorgar com a MBL Seguros, com condições preferenciais para os colaboradores deste Município; proposta ora transcrita:-----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 11/GP/2011**

#### **PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MBL SEGUROS CONDIÇÕES PREFERENCIAIS PARA OS COLABORADORES DO MUNICÍPIO**

*Considerando a proposta da sociedade comercial “MBL Seguros”, com sede em Évora, na Rua Frei José Maria Évora, 2B, relativa à prestação de seguros pela filial de Reguengos de Monsaraz, sediada na Av.ª Dr. António de Almeida, 28, com condições preferenciais para os colaboradores do Município;*

*Considerando que à semelhança de alguns Protocolos celebrados entre algumas entidades e o Município de Reguengos de Monsaraz, que estabelecem condições preferenciais para os colaboradores da Câmara Municipal, o Município visa facultar mais vantagens económicas aos seus colaboradores agora na área da prestação de seguros, com o objectivo de apresentar uma solução constituída por um conjunto de produtos que satisfaçam todas as necessidades de protecção, a nível pessoal e patrimonial; e,*

*Considerando que as parcerias e as relações de cooperação e colaboração com o comércio e serviços locais, que dão condições preferenciais aos colaboradores do Município e seus familiares são, igualmente, vantajosas para o tecido empresarial do Concelho de Reguengos de Monsaraz, propõe-se a celebração de um Protocolo com aquela sociedade comercial, cujo objecto é a prestação de seguros, com um desconto de 20% sobre os preços da tabela em vigor na Filial de Reguengos de Monsaraz, aos*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*actuais trabalhadores activos, com a qualidade de funcionário ou agente administrativo; todos os trabalhadores que exercem funções públicas, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público; todos os prestadores de serviços, com contratos de tarefa e de avença; e respectivos cônjuges, descendentes e ascendentes;*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ** e a sociedade comercial **MBL SEGUROS**, que estabelece condições preferenciais para os colaboradores do Município, seus cônjuges, descendentes e ascendentes, nos serviços de seguros na Filial de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito Protocolo, e;*
- c) *determinar à Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária sobre a presente proposta;*
- d) *determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, que informe devidamente todos os colaboradores da Câmara Municipal do presente Protocolo.”*

Outrossim, a respectiva minuta do Protocolo em apreço, ora transcrita; -----

#### **“PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre,

**MBL SEGUROS**, com sede na Rua Frei José Maria Évora, 2B, em Évora, para o efeito, representada pelo seu Administrador Senhor José Canelas, cuja filial se situa na Av.ª Dr. António José de Almeida, 28, em Reguengos de Monsaraz.

e

**Município de Reguengos de Monsaraz**, situado à Praça da Liberdade, Apartado 6, em Reguengos de Monsaraz, para o efeito, representada pelo seu Presidente, Dr. José Gabriel Paixão Calixto.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos seguintes:

*Prestação de serviços aos associados e trabalhadores (cônjuge, descendentes e ascendentes), conforme identificação constante no cartão ou declaração da Instituição.*

*Prestação de serviços de seguros de acordo com a tabela particular em vigor, deduzidas de um desconto de 20%, na*

**MBL SEGUROS**

**Av.ª Dr. António José de Almeida, 28**

**7200-290 Reguengos de Monsaraz**

*A proposta é válida pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente Protocolo automaticamente renovável por igual período, salvo denúncia escrita, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias relativamente ao período em curso.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/GP/2011; -----
- b) Em consonância, aprovar a minuta do Protocolo de Prestação de Serviços a outorgar com a MBL Seguros; -----
- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o Protocolo em apreço;
- d) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Protocolo de Prestação de Serviços com a CMB – Clínica Mário Belo –**

#### **Condições Preferenciais para os Colaboradores do Município**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 12/GP/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., atinente ao Protocolo de Prestação de Serviços a outorgar com a CMB – Clínica Mário Belo, com condições preferenciais para os colaboradores deste Município; proposta ora transcrita:-----

*“GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

*PROPOSTA N.º 12/GP/2011*

#### **PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CMB – CLÍNICA MÁRIO BELO**

##### **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS PARA OS COLABORADORES DO MUNICÍPIO**

*Considerando a proposta da sociedade comercial “CMB – Clínica Mário Belo”, com sede em Reguengos de Monsaraz, na Rua Mouzinho de Albuquerque, 59, relativa à prestação de serviços de fisioterapia, consultas de especialidade de ortopedia, traumatologia desportiva e fisioterapia com condições preferenciais para os colaboradores do Município;*

*Considerando que à semelhança de alguns Protocolos celebrados entre algumas entidades e o Município de Reguengos de Monsaraz, que estabelecem condições preferenciais para os colaboradores da Câmara Municipal, o Município visa facultar mais vantagens económicas aos seus colaboradores agora na área da prestação de seguros, com o objetivo de apresentar uma solução constituída por um conjunto de produtos que satisfaçam todas as necessidades de protecção, a nível pessoal e patrimonial; e,*

*Considerando que as parcerias e as relações de cooperação e colaboração com o comércio e serviços locais, que dão condições preferenciais aos colaboradores do Município e seus familiares são, igualmente, vantajosas para o tecido empresarial do Concelho de Reguengos de Monsaraz, propõe-se a celebração de um Protocolo com aquela sociedade comercial, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia, consultas de especialidade de ortopedia, traumatologia desportiva e fisioterapia, com um desconto de 50% sobre os preços da tabela em vigor, aos actuais trabalhadores activos, com a qualidade de funcionário ou agente administrativo; todos os trabalhadores que exercem funções públicas, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público; e todos os prestadores de serviços, com contratos de tarefa e de avença;*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ** e a sociedade comercial **CMB – CLÍNICA MÁRIO BELO**, que estabelece condições preferenciais para os colaboradores do Município nos serviços de fisioterapia, consultas de especialidade de ortopedia, traumatologia desportiva e fisioterapia, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

efeitos;

- b) *mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito Protocolo, e;*
- c) *determinar à Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária sobre a presente proposta;*
- d) *determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, que informe devidamente todos os colaboradores da Câmara Municipal do presente Protocolo.”*

Outrossim, a respectiva minuta do Protocolo em apreço, ora transcrita; -----

#### **“PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre,

**CMB - CLÍNICA MÁRIO BELO**, com sede na Rua Mouzinho de Albuquerque, 59, em Reguengos de Monsaraz, para o efeito, representada pelo seu Director, Senhor Dr. Fernando Martins Belo.

e

**Município de Reguengos de Monsaraz**, situado à Praça da Liberdade, Apartado 6, em Reguengos de Monsaraz, para o efeito, representada pelo seu Presidente, Dr. José Gabriel Paixão Calixto.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos seguintes:

*Prestação de serviços aos trabalhadores, conforme identificação constante no cartão ou declaração da Instituição.*

*Prestação de serviços de fisioterapia, consultas de especialidade de ortopedia, traumatologia desportiva e fisioterapia de acordo com a tabela particular em vigor, deduzidas de um desconto de 50%, na*

**CMB – CLÍNICA MÁRIO BELO**

**R. Mouzinho de Albuquerque, 59**

**7200-390 Reguengos de Monsaraz**

*A proposta é válida pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente Protocolo automaticamente renovável por igual período, salvo denúncia escrita, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias relativamente ao período em curso.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/GP/2011;-----
- b) Em consonância, aprovar a minuta do Protocolo de Prestação de Serviços a outorgar com a CMB – Clínica Mário Belo;-----
- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o Protocolo em apreço;
- d) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Construção de 20 Fogos no âmbito do Acordo de Colaboração PROHABITA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 13/GP/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., atinente à aprovação do Estudo Prévio de arquitectura de construção de 20 fogos de habitação social no âmbito do Acordo de Colaboração entre o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e este Município; proposta ora transcrita:-----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 13/GP/2011**

#### **CONSTRUÇÃO DE 20 FOGOS NO ÂMBITO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PROHABITA**

*Considerando que o PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação criado pelo Decreto-Lei n.º 135/2004, de 4 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março, tem como objectivo a resolução de situações de grave carência habitacional de agregados familiares residentes no território nacional, bem como a requalificação de bairros sociais degradados ou desprovidos de equipamentos;*

*Considerando que o PROHABITA é concretizado mediante a celebração de Acordos de Colaboração entre os Municípios e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU);*

*Considerando o Acordo de Colaboração assinado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, traduz o acesso ao financiamento para infra-estruturação dos terrenos e construção de empreendimentos habitacionais a custos controlados, incluindo as partes acessórias das habitações, bem como a aquisição de prédios ou fracções autónomas de prédios devolutos degradados e realização de obras para a respectiva reabilitação;*

*Considerando que se pretendem construir 20 fogos de habitação social de tipologias T1 e T2, junto ao local de realojamento já existente e denominado “Bairro da Estação”, correspondentes a um terço do total acordado no Acordo de Colaboração no âmbito do PROHABITA e proceder previamente aos respectivos Estudos e Projectos;*

*Considerando o valor de construção máximo admissível para o Programa PROHABITA, a estimativa orçamental para a construção dos 20 fogos, incluindo arranjos exteriores e infraestruturas para o projecto proposto é de € 1.004.158,30, sendo participado em 30% pelo IHRU e estabelecido em 50% o valor do empréstimo;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *A aprovação do Estudo Prévio de Arquitectura da Construção de 20 Fogos de Habitação Social no âmbito do Acordo de Colaboração entre o IHRU e o Município de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *Que seja determinado à Unidade Orgânica Solidariedade Social, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”*

Outrossim, a informação técnica n.º GU/056/2011, que ora se transcreve:-----

**“Informação Técnica N.º GU/056/2011**

**Para:** *Presidente da Câmara Municipal*

**De:** *Serviço de Gestão Urbanística*

**Assunto:** *Estudo Prévio para construção de 20 fogos, enquadrado no Acordo de Colaboração no âmbito do programa PROHABITA, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Instituto da*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Habitação e da Reabilitação Urbana, em Junho de 2009 – Emissão de Parecer.**

<b>Data:</b>	Reguengos de Monsaraz, 07 de Fevereiro de 2011
<b>Prédio</b>	
<b>Morada:</b>	Envolvente à “Casa do Pessoal da CP” – Reguengos de Monsaraz
<b>Freguesia:</b>	Reguengos de Monsaraz
<b>Proposta Técnico/</b>	
<b>Coordenador:</b>	Tânia Rocha- Arquitecta
<b>N.º de Inscrição Profissional:</b>	9 033 OASRS

#### 1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido a estes serviços técnicos para efeitos de emissão de parecer foram elaboradas as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo.

---

#### 2. SANEAMENTO:

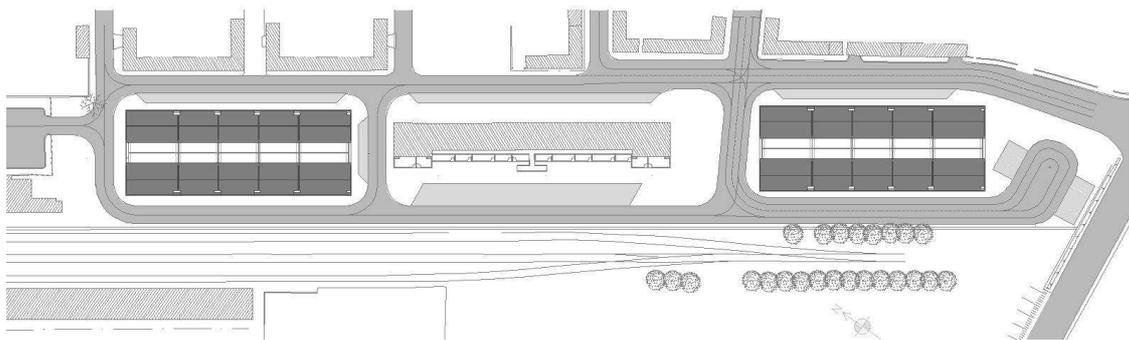
##### 2.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 17.º, da Portaria n.º 701H/2008, de 29 de Julho, relativamente ao conteúdo preconizado para o Estudo Prévio. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

---

#### 3. PROPOSTA:

“Tendo o terreno uma localização limítrofe relativamente à malha urbana, optou-se por propor a criação de uma via de circulação automóvel, ao longo do limite do lote, criando assim um a frente habitacional, aumentando a qualidade urbana do espaço de recepção à posterior Ecopista a implantar ao longo da linha férrea. Esta nova estrutura viária envolve os dois blocos novos (A e B), com 10 fogos cada, implantados em ambos os lados do edifício das “Casas do Pessoal da CP”. Serão proporcionados lugares de estacionamento adequados ao número de habitantes propostos.

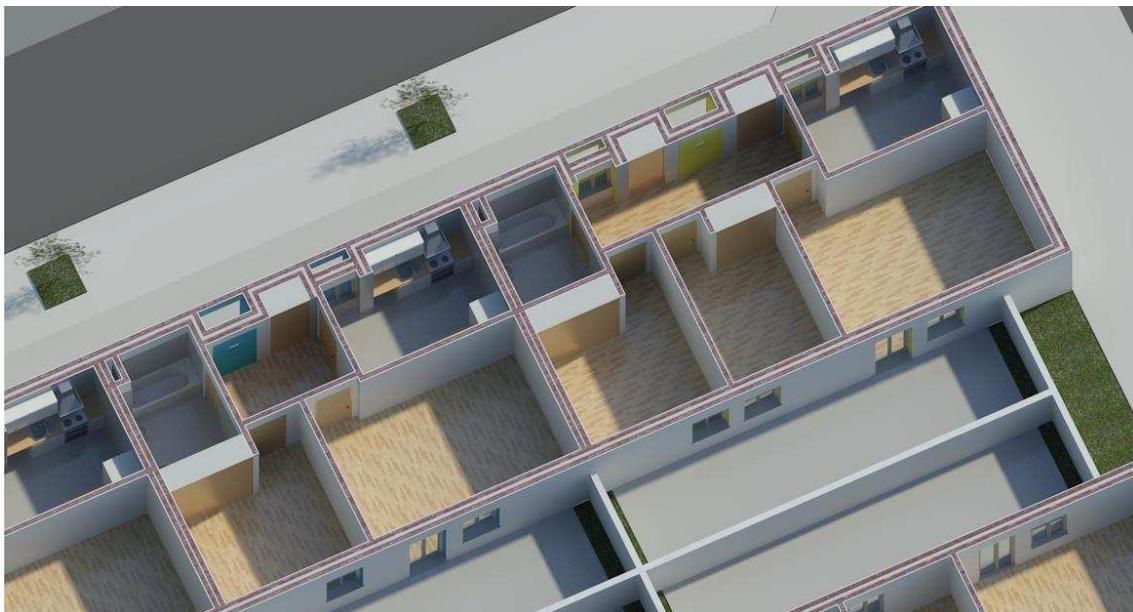


Os blocos são constituídos por tipologias T1 e T2, todos com um pequeno logradouro de forma a dar continuidade à forma de habitar local.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



*A linguagem arquitectónica visa permitir, como já referido, a identificação entre indivíduo/habitação, em linhas tradicionais depuradas, tentando estabelecer uma identidade local e temporal.*



*In Memória Descritiva*

---

#### **4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:**

##### **4.1 Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):**

*Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Zonamento, na categoria de Parque Habitacional – Solos Urbanizados, cumprindo o preconizado no artigo 14.º e seguintes, do Regulamento.*

*No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente à linha do caminho de ferro, tutelada pela REFER, desta forma será necessária a emissão de parecer vinculativo pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT), entidade reguladora.*

##### **4.2 Normas Técnicas e Regulamentares:**

*Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

decorrentes da legislação em vigor.

---

#### 5. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

##### 5.1 Análise

Em nosso entender a linguagem arquitectónica apresentada, assenta preferencialmente em soluções presentes na arquitectura tradicional alentejana, repensada através de linhas pós-modernistas o significa uma postura “revivalista” da projectista, aspecto que exaltamos pois considera-se que a arquitectura não deve parar no tempo e a requalificação do parque habitacional assim o deve revelar marcando a época na sua intervenção.

Desta forma, o projecto procura responder às políticas de acção social preconizadas pela Câmara Municipal em sede de orçamento municipal.

##### 5.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável com a seguinte condição:**

- a) O parecer a emitir pelo IMTT de acordo com o explanado no ponto 4.1., reveste-se de carácter vinculativo e pode alterar as condições do parecer ora emitido.”

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/GP/2011; -----
- b) Em consonância, aprovar o Estudo Prévio de arquitectura de construção de 20 fogos de habitação social em apreço;
- c) Determinar à subunidade orgânica de Solidariedade Social a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Contracção de Empréstimo a Longo Prazo – Análise de Propostas**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 14/GP/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., atinente à análise das propostas do empréstimo a longo prazo de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros) destinado a financiamento do projecto com comparticipação de fundos comunitários “Ampliação e Beneficiação do Centro Escolar – Ampliação e Beneficiação da EB1/Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz, cujo convite à instituições financeiras foi deliberado na reunião camarária de 26 de Janeiro, p.p.; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 14/GP/2011

#### **CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO – ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro de 2011, para contracção de um empréstimo de longo prazo no montante de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros), para financiar o projecto “Centro Escolar – Ampliação e Beneficiação da EB1/JI de Reguengos de Monsaraz” com participação de fundos comunitários, foram convidadas a apresentar propostas de crédito seis instituições financeiras: a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Santander Totta,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

o Banco BPI, a Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central, o Millennium BCP e o Banco Espírito Santo.

Assim, e considerando que as Instituições Financeiras Millennium BCP, Banco Espírito Santo e a Caixa Geral de Depósitos apresentaram à Câmara Municipal um documento onde são evidenciadas as condições propostas para o referido financiamento, enquanto que as outras três instituições financeiras convidadas a apresentar proposta, a saber, a Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central, o Banco BPI e o Banco Santander Totta, não apresentaram proposta de financiamento;

Considerando que, na análise das condições apresentadas pelas três Instituições Financeiras supra referenciadas que foi efectuada pelos serviços competentes do Município, que se anexa, dando-se aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, consta que:

- as três Instituições Financeiras apresentam a Euribor a 6 meses como taxa de juro de referência;
- duas das Instituições Financeiras (Millenium bcp e Banco Espírito Santo) situam o prazo global no 20 anos (240 meses) e a outra (Caixa Geral de Depósitos) nos 12 anos;
- no que respeita às comissões cobradas pelas várias Entidades Financeiras, o Banco Espírito Santo, apresenta uma proposta com isenção destas comissões, enquanto que o Millennium BCP as cobra, nomeadamente, uma comissão de organização de 0,25% sobre o valor contratado e uma comissão de gestão de 0,125% sobre o capital em dívida na data do aniversário do empréstimo e a Caixa Geral de Depósitos cobra uma comissão de acompanhamento de € 40,00/ano;
- a proposta que oferece melhores condições para a celebração do contrato de empréstimo é a apresentada pelo Banco Millenium BCP, com indexação à taxa de juro Euribor a 6 meses, acrescida de um Spread de 4,85% e com pagamento de juros e reembolso de capital semestrais.

Assim, considerando as conclusões dessa análise comparativa das condições apresentadas pelas três Instituições Financeiras em apreço, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da proposta de crédito apresentada pelo Banco Millennium BCP, de acordo com as condições constantes no quadro que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e em consonância, determinar a apresentação da presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para, nos termos, designadamente, nos artigos 38.º, nºs 1, 2, 4, 5, 6 e 8 e 39.º da Lei das Finanças Locais e na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea d), do n.º 2 do artigo 53.º, ambos do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a contracção do sobredito empréstimo de longo prazo para financiar projectos com participação de fundos comunitários junto daquela instituição financeira; e,
- b) Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o mapa de avaliação das condições das propostas das respectivas instituições financeiras, que igualmente de transcreve:-----

#### **AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO**

##### **Valor**

€ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Finalidade**

*Financiamento de projectos com participação de fundos comunitários*

#### **Enquadramento Legal**

*Art.º 15º, n.º 3 da lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, em conjugação com o n.º 6 do art.º 39º da lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) N.º 2 do Despacho n.º 6816/2010, de 8 de Abril de 2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 19 de Abril de 2010*

#### **Instituições Bancárias**

*Millennium BCP; Banco Espírito Santo; Caixa Geral de Depósitos*

#### **Melhor proposta apresentada**

*Millennium BCP*

		INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
		Millennium BCP	Banco Espírito Santo	Caixa Geral de Depósitos	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alentejo Central	Banco Santander Totta	Banco BPI
CONDIÇÕES PROPOSTAS	Taxa de Juro	Euribor 180 dias <b>Spread de 4,85%</b>	Euribor a 6 meses <b>Spread de 5%</b>	Euribor a 6 meses <b>Spread de 5,5%</b>			
	Prazo Global	240 meses	20 anos	12 anos			
	Período de Utilização		Até dois anos a contar da data da perfeição do contrato	Até dois anos			
	Período de Carência	Sem carência	Sem carência				
	Pagamento de Juros	Semestralmente	Semestral e postecipadamente	Semestral e postecipadamente			
	Reembolso de Capital	40 prestações / amortizações semestrais constantes e	Semestral e postecipadamente	Semestral e postecipadamente			
	Reembolso Antecipado			Se houver reembolso antecipado serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem em curso			
	Comissões e Encargos	Redução das comissões em 50%, ou Comissão de organização: - 0,25% (incide sobre o Comissão com gestão: - 0,125% (incide sobre o capital em dívida nas	Isento	Comissão de acompanhamento: € 40,00/ano			
Garantias	Contracto subscrito pelo município Consignação de receitas do orçamento	Consignação das receitas previstas na lei das finanças locais					

*Na sequência da proposta n.º 75/GP/2010 de 06 de Agosto de 2010 e nos termos do n.º 3 do art.º 15.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, em conjugação com o disposto no n.º 6 do art.º 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e também nos termos no disposto no n.º 2 do Despacho do Sr. Secretário de Estado e da Administração Local n.º 6816/2010, de 08 de Abril de 2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 19 de Abril de 2010, deliberou esta Câmara Municipal, contrair um empréstimo de Longo prazo no montante de € 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil euros), para financiar projectos com participação de fundos comunitários.*

*Considerando que o Município em 27 de Outubro de 2010 requereu autorização ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Adjunto e do Orçamento para a celebração do contrato financeiro, assim como o seu excepcionamento aos limites de endividamento, e que o mesmo só autorizou o excepcionamento no montante de € 198.044,00 (cento e noventa e oito mil e quarenta e quatro euros), relativo ao projecto da Escola Básica.*

*Neste âmbito e para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito a seis instituições financeiras, respectivamente à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco Santander Totta, ao Banco BPI, Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central, ao Millennium BCP e ao Banco Espírito Santo.*

*As Instituições Financeiras Millennium BCP, Banco Espírito Santo e a Caixa Geral de Depósitos apresentaram à Câmara Municipal um documento onde são evidenciadas as condições propostas para o referido financiamento. Três das seis instituições financeiras convidadas a apresentar proposta, a saber Caixa de Crédito Agrícola, Banco Santander Totta e Banco BPI, não apresentaram proposta de financiamento.*

*Após a análise comparativa entre as propostas das três instituições financeiras em análise, observamos que todas apresentam a Euribor a 6 meses como taxa de Juro de referência.*

*No que respeita às comissões cobradas pelas várias entidades financeiras, de destacar o Banco Espírito Santo pela isenção destas comissões, ao passo que o Millennium BCP as cobra, a saber, uma comissão de organização de 0,25% sobre o valor contratado e uma comissão de gestão de 0,125% sobre o capital em dívida na data do aniversário do empréstimo, a Caixa Geral de Depósitos cobra uma comissão de acompanhamento mínima de € 40,00/ano.*

*Feita a análise comparativa entre as propostas das três Instituições Financeiras em análise, é perceptível a uniformização da esmagadora maioria das condições oferecidas. Assim, ao critério dos grupos financeiros ficou essencialmente a definição do spread a aplicar.*

*O spread é, na verdade e em última análise, o parâmetro que permite a distinção das propostas e possibilita concluir que a oferta mais vantajosa é a proposta do Banco Millennium BCP, que apresenta um spread de 4,85% , inferior ao apresentado pelas outras Instituições de Crédito.*

*Nestes termos e salvo melhor opinião consideramos que a proposta que oferece melhores condições para a celebração do contrato de empréstimo em apreço, é a apresentada pelo Banco Millennium BCP, indexação à taxa de juro Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 4,85%, e com pagamento de juros e reembolso de capital semestrais*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/GP/2011; -----
- b) Em consonância, aprovar a proposta de crédito apresentada pelo Banco Millennium BCP, nas condições expressas e determinar a apresentação da mesma à Assembleia Municipal para, nos termos, designadamente, nos artigos 38.º, n.ºs 1,2,4,5,6 e 8 e 39.º da Lei das Finanças Locais e na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea d), do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para autorizar a contracção do sobredito empréstimo de longo prazo para financiar o aludido projecto com participação de fundos comunitários junto daquela instituição financeira; e, -----
- c) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Ratificação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a “Keep Solutions, Lda”**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 15/GP/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., atinente à ratificação do contrato de Prestação de Serviços celebrado entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial por quotas “Keep Solutions, Lda”; proposta que ora se transcreve:-----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 15/GP/2011**

#### **RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A “KEEP SOLUTIONS, LDA.”**

*Considerando que, após autorização da Sra. Vereadora Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, responsável pelo Pelouro da Cultura, foi emitida a Requisição Interna n.º 200, para a aquisição do serviço de instalação, adaptação, manutenção, e suporte com assistência remota por um ano do software de gestão do Arquivo Municipal, por parte da subunidade orgânica Aprovisionamento e Gestão de Stocks (AGS), tendo sido cabimentada pela subunidade orgânica Contabilidade e Património para cativação da verba;*

*Considerando que, a Sociedade Comercial por quotas, “Keep Solutions, Lda.”, com sede no Departamento de Informática, Universidade do Minho, 4710-057 Braga, foi directamente convidada pelo Município de Reguengos de Monsaraz para a prestação do supra referido serviço;*

*Considerando que, a despesa para aquisição do referido serviço é de 4.900,00, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;*

*Considerando que, nestes casos, o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, prevê um procedimento de ajuste directo simplificado, que dispensa quaisquer formalidades, em que entidade adjudicante se limita a conferir a factura comprovativa da aquisição;*

*Considerando que, mesmo assim, foi celebrado, em 20 de Dezembro de 2010 um contrato de prestação de serviços entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade Comercial por quotas “Keep Solutions, Lda.”, segundo o qual a “Keep Solutinos, Lda.” se obriga a prestar serviços instalação, adaptação, manutenção e suporte associados à plataforma de software DigitArq, pelo preço total de 4.900,00 € (quatro mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante um ano a partir da data da assinatura do mencionado contrato;*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) A ratificação e confirmação do contrato de prestação de serviços celebrado em 20 de Dezembro de 2010, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade Comercial por quotas “Keep Solutions, Lda.” o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”*

Outrossim, o sobredito Contrato de Prestação de Serviços, que igualmente de transcreve:-----

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre:

*MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa colectiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, desta Cidade de Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do artigo 68.º, do Regime Jurídico das Competências e*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais: Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e doravante designado por Primeiro Contraente;*

E

*KEEP SOLUTIONS, LDA., sociedade por quotas, com sede no Departamento de Informática, Universidade do Minho, 4710-057 Braga, pessoa colectiva n.º 508496870, aqui representada pelo seu gerente José Carlos Leite Ramalho, e doravante designada por Segunda Contraente;*

*É celebrado e reciprocamente aceite, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula Primeira**

##### **Objecto**

1. A Segunda Contraente obriga-se a prestar ao Primeiro Contraente, os seguintes serviços associados à plataforma de software DigitArq:
  - a) Instalação de aplicações no servidor (apenas um servidor);
  - b) Instalação de aplicações nos computadores-cliente;
  - c) Adaptação da aplicação à identidade gráfica da instituição cliente, i.e. branding;
  - d) Manutenção e suporte.
2. O serviço previsto na anterior alínea c) contempla as seguintes adaptações:
  - a) Inclusão de logótipos institucionais nos relatórios produzidos pelas aplicações;
  - b) Marca de água personalizada em imagens disseminadas através da Web;
  - c) Parametração do design gráfico do motor de pesquisa Web.
3. O serviço previsto na anterior alínea d) contempla:
  - a) Serviço de helpdesk para resolução de problemas técnicos e/ou esclarecimentos através da plataforma de apoio ao cliente da KEEP SOLUTIONS (<http://redmine.keep.pt>);
  - b) Assistência remota através de Remote Desktop Connection (serviço apenas disponível nos dias úteis das 10h-18h);  
Nota: A utilização de Remote Desktop Connection pressupõe a configuração da rede interna do cliente no sentido de autorizar a KEEP SOLUTIONS a interagir com máquina afectada;
  - c) Resolução de problemas (bugs nas aplicações) num prazo máximo de 3 semanas durante a duração do contrato;
  - d) Acesso a novas actualizações do software a cada 6 meses. Estas actualizações não contemplam novas funcionalidades (a não ser que as mesmas se justifiquem por motivos estratégicos).

#### **Cláusula Segunda**

##### **Preço**

*Como contrapartida dos serviços prestados, e identificados na cláusula primeira, o Primeiro Contraente pagará à Segunda Contraente o montante de 4.900,00 € (quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se tal for devido.*

#### **Cláusula Terceira**

##### **Forma de pagamento**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. O pagamento referido na cláusula anterior poderá realizar-se num único pagamento durante os primeiros 30 dias de contrato ou em 3 prestações, respectivamente de 30%, 40% e 30% do valor total.
2. No caso do pagamento ser efectuado em prestações, a primeira prestação será paga nos primeiros 30 dias de contrato, a segunda passados 4 meses e a última após os 8 meses de contrato.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Quitação**

Das importâncias recebidas, referidas na cláusula segunda do presente contrato, a Segunda Contraente dará quitação nos termos legais.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Duração do contrato**

O presente contrato tem a duração de 1 ano a partir da data da assinatura do mesmo.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Prestação dos serviços**

A Segunda Contraente realizará a sua prestação de serviços nas instalações do Primeiro Contraente, assegurando na sua execução zelo, dedicação e boa colaboração com o Primeiro Contraente, de modo a serem atingidos os resultados pretendidos por aquele, através do presente contrato.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Termos de manutenção**

1. A manutenção a ser prestada pela Segunda Contraente cobre exclusivamente defeitos inerentes ao desenvolvimento do software que impeçam o correcto funcionamento do mesmo no seu ambiente de produção.
2. Esta garantia não cobre componentes de hardware, software, rede ou afins que tenham sido desenvolvidos ou fornecidos por terceiros.
3. Consideram-se defeitos de fabrico todo o tipo de anomalias verificadas em qualquer dos componentes de software que eventualmente surjam dentro do período coberto pelo contrato de manutenção do respectivo produto.
4. Esta manutenção fornecida só se aplica a componentes incluídos na configuração originalmente especificada no caderno de encargos do fornecimento de serviço.
5. A manutenção não inclui o desenvolvimento de novas funcionalidades.
6. Em situações em que o software ou partes do mesmo não são de origem, mas foram fornecidos pela Segunda Contraente, aplica-se a estes os mesmos termos de manutenção, salvo excepção previamente comunicada.
7. No caso de ocorrer uma avaria ou falha durante o período de manutenção, o componente de software comprovadamente defeituoso será reparado ou substituído gratuitamente pela Segunda Contraente.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Exclusões ao contrato**

1. Ficam expressamente excluídas do contrato de manutenção as seguintes situações:

a) A negligente utilização do equipamento ou software, o uso indevido ou a utilização diferente do fim a que se destina;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Danos resultantes de condições impróprias do local de utilização ou que tenham sido causadas por componentes desenvolvidos por terceiros;
  - c) Danos resultantes de deficiente instalação eléctrica (valores incorrectos de tensão) ou resultantes de causas externas (descargas atmosféricas e outros fenómenos naturais com influência no bom funcionamento do equipamento);
  - d) Tentativas de reparação, actualizações, reparações ou modificações por técnicos não autorizados ou reconhecidos pela Segunda Contraente;
  - e) Quando se verificarem instalações incorrectas de software ou alterações incorrectas à configuração ou alterações indevidas no sistema operativo que prejudiquem o normal funcionamento do software;
  - f) O problema no equipamento seja uma resultante de vírus informático ou de incompatibilidades com software posteriormente instalado;
  - g) É da responsabilidade do cliente assegurar a salvaguarda dos dados, através dos meios disponíveis no programa ou recorrendo a outras técnicas como backups, etc. (a Segunda Contraente poderá fornecer guias de auxílio à realização desta tarefa);
  - h) A Segunda Contraente, poderá, quando lhe for oportuno, fornecer ao Primeiro Contraente actualizações do software através da sua página na Internet ou outro mecanismo de interacção remota.
2. A Segunda Contraente reserva o direito de exigir o pagamento de um preço adicional pelas actualizações, sempre que se considere que se trata de uma nova versão.
3. O Primeiro Contraente está no direito de recusar as referidas novas versões.

#### **Cláusula Nona**

##### **Propriedade intelectual**

Qualquer desenvolvimento de software realizado ao abrigo deste contrato será propriedade exclusiva da Segunda Contraente.

#### **Cláusula Décima**

##### **Divulgação**

A Segunda Contraente reserva o direito de incluir um pequeno elemento identificativo (tipo nota de rodapé) em todos os módulos aplicativos.

#### **Cláusula Décima Primeira**

##### **Cessação do contrato**

1. O presente contrato pode cessar em qualquer momento, por mútuo acordo.
2. A denúncia unilateral do contrato antes do termo da prestação referida na cláusula quinta por qualquer dos contraentes obriga a um aviso prévio de 60 dias, salvo o caso de justa causa.
3. A não observância do prazo consignado no número anterior obriga o denunciante do contrato ao pagamento da cláusula penal em valor igual ao custo correspondente ao serviço não prestado.
4. É designadamente justa causa de rescisão do contrato a verificação, por parte do Primeiro Contraente, de que a Segunda Contraente não assegura, com competência profissional e nas condições previstas no presente contrato, a obtenção dos objectivos referidos na cláusula primeira.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar/confirmar a outorga do aludido contrato de prestação de serviços. -----

#### **Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público – Ano Lectivo 2010-2011**

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 1/VJLM/2011, por si firmada em 7 de Fevereiro, p.p., referente à Lista de Classificação Provisória dos candidatos admitidos e excluídos para a atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público para o ano lectivo 2010-2011; proposta ora transcrita:-----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 1/VJLM/2011**

#### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – ANO LECTIVO 2010/2011**

Considerando:

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na sua reunião ordinária de 6 de Outubro de 2010, a abertura de procedimento público para atribuição de 7 bolsas de estudo a utilizar no ano lectivo 2010/2011, com o valor de 150 €/ cada, para os estudantes do ensino superior público residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Que na mesma reunião foram aprovadas as Normas Internas para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público a utilizar no ano lectivo 2010/2011;
- Que por Edital de 14 de Outubro de 2010 foi divulgada a abertura do procedimento concursal para atribuição de bolsas de estudo;
- Que nos termos do ponto XVIII das Normas Internas para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público (Ano Lectivo 2010/2011) a Câmara Municipal deliberará a publicação de uma lista provisória dos candidatos admitidos, bem como dos candidatos excluídos, com a respectiva fundamentação;
- A reunião do júri de 19 de Janeiro de 2011, pela qual se procedeu à elaboração da lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à respectiva ordenação.

Propõe-se:

- a) Nos termos do n.º 2 do ponto XVIII das Normas Internas para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (Ano Lectivo 2010/2011) que a Câmara Municipal, com base na acta do júri de 19 de Janeiro de 2011, aprove a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a ordenação dos candidatos admitidos;
- b) Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Ponto XVIII da Normas para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (Ano Lectivo 2010/2011) que a lista provisória seja afixada nos Paços do Concelho e notificada, juntamente com a acta do júri da reunião de 19 de Janeiro de 2011, a todos os candidatos para exercício do direito à audiência dos interessados;
- c) Determinar ao júri a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Outrossim, a aludida Lista de Classificação Provisória, que se transcreve:-----

#### *“Lista de Classificação Provisória*

#### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO**

*Ano Lectivo 2010/2011*

*Torna-se publica a classificação provisória dos candidatos admitidos ao procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público para o ano lectivo 2010/2011.*

*1º Andreia Isabel Paixão Neves*

*2º Helena Sofia Silva Cardoso*

*3º Daniela Alexandra Nunes Amieira*

*4º José Tomás Branco Simões Torrão*

*5º Cristina Isabel Veiga Segurado*

*6º Rita Isabel Dias Ruivo*

*7º Ana Rita Rosado da Silva*

*8º Márcia Alexandra Rebocho Gaspar*

*9º Sara Alexandra Silva Rosado*

*10º Inês Brites Bento*

*11º Ana Sofia Nunes Coelho*

*12º Fábio Jorge Cebola Tirapicos*

*13º Ana Cláudia Araújo Pimenta*

*14º Diana de Sousa Morais*

*15º Maria José Pereira Marques*

*16º Ana Inês Reis Amante*

*17º Lídia Isabel Monteiro Medinas*

*18º Sofia Major Padilha*

*19º Sara Esteves Casinha”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VJLM/2011; -----

b) Em consonância, aprovar a Lista de Classificação Provisória para a atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público para o ano lectivo 2010-2011; -----

c) Determinar a notificação a todos os candidatos da referida Lista de Classificação Provisória, para o exercício do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

direito à audiência de interessados, bem como proceder à sua afixação neste edifício dos Paços do Município; -----

d) Determinar ao respectivo Júri a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Concurso Público – Empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro Escolar EBI de Reguengos de Monsaraz: Lista de Erros e Omissões”**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho por si firmado em 28 de Janeiro, p.p., atinente à lista de erros e omissões do concurso público da empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro Escolar EBI de Reguengos de Monsaraz”, e que ora se transcreve:-----

#### **“DESPACHO**

#### **LISTA DE ERROS E OMISSÕES**

#### **Empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro Escolar EBI de Reguengos de Monsaraz”**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão outorgados pelo estatuido no regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro e tendo em conta que:*

*§ No âmbito do Concurso Público da empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro Escolar EBI de Reguengos de Monsaraz” foi elaborada uma Lista de Erros e Omissões no dia 24 de Janeiro, corrente (termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas), tendo todos aqueles que adquiriram as peças do procedimento sido imediatamente notificados daquele facto;*

*§ Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados;*

*§ Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do já referido Código dos Contratos Público, o prazo de apresentação das propostas ficou suspenso desde o dia 25 de Janeiro, inclusive, até à publicitação da decisão sobre os erros e omissões apresentados;*

*§ O órgão competente para a decisão de contratar é, no caso em apreço, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz cuja próxima reunião se realizará no dia 9 de Fevereiro de 2011; data esta incompatível com o prazo para a decisão sobre os erros e omissões apresentados;*

*§ Nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer actos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática;*

*§ Pelos técnicos projectistas, pertencentes à firma Ark & Motion – Arquitectura e Especialidades, foi elaborado um relatório de análise e pronúncia dos erros e omissões apresentados pelos interessados.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

DETERMINA,

- a) Aprovar a lista de erros e omissões apresentados, tendo por base o relatório de análise sobredito e nos termos de respectiva pronúncia, anexa ao presente despacho;
- b) Manter o preço base no montante de € 1.388.615,88 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de I.V.A à taxa legal em vigor;
- c) Prorrogar o prazo para a entrega das propostas até às 17.00 horas do 10.º dia (prazo entre o final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas e a data de apresentação das mesmas) a contar da data de envio do aviso de prorrogação de prazo para publicação no Diário da República, tendo em conta os termos conjugados nos n.º 2 e 3 do artigo 50.º, no artigo 61.º e artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de Janeiro.
- d) Submeter o presente Despacho à ratificação da Câmara Municipal, aquando da sua reunião ordinária a realizar no dia 9 de Fevereiro de 2011.”

Outrossim, a respectiva pronuncia sobre a aludida Lista de Erros e Omissões, que se transcreve: -----

#### **CONCURSO PÚBLICO: Beneficiação e Ampliação do Centro Escolar EBI de Reguengos de Monsaraz**

#### **LISTA DE ERROS E OMISSÕES**

#### **PRONÚNCIA**

**Lista de Erros e Omissões apresentados pela empresa Construtora San José, S.A.**

#### **ERROS**

#### **ESTABILIDADE - BLOCO A / BLOCO B / POLIVALENTE**

#### **CAPITULO 1 - MOVIMENTO DE TERRAS**

**1.01** – Escavação na abertura de caboucos para fundações dos edificios inclui a reposição e a remoção dos excedentes em terra de qualquer natureza.

Impossibilidade de confirmação das medições, uma vez eu não temos em nosso poder a cota de fundação do edificio.

#### **CAPITULO 2 - BETÃO**

Fornecimento e colocação em obra de betão ciclópico, em execução de pegões constituído por cimento PORTLAND, areia e pedra grossa irregular numa percentagem de 30%, incluindo entivação se necessário bem como bombagem e vibração mecânica. / Betão ciclópico (C20/25) em fundações

Impossibilidade de confirmação das medições, uma vez eu não temos em nosso poder a cota de fundação do edificio.

Betão armado, C30/37, A400NRSD e cofragem conforme caderno de encargos

b) pilares, incluindo pintura betuminosa quando enterrados

Impossibilidade de confirmação das medições, uma vez eu não temos em nosso poder a cota de fundação do edificio.

**R: Em relação à cota de fundação nos projectos de estabilidades foram considerados o seguintes esquemas de fundações:**

**- Sala Polivalente:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

·2.00m de altura de betão ciclópico;

·0.70m de altura de sapata em betão armado;

·0.80m de altura de plinto;

·0.50m de altura de viga de fundação acima do plinto.

Em suma, a cota de fundação do edifício estará a 4.00m de profundidade em relação à cota do edifício.

- Bloco A e Bloco B

Primeiro troço de pilar - altura 1,00 m. Entre nível superior da sapata e eixo da viga de fundação. Altura da sapata - variável. Mínimo 0,50m. Altura de betão ciclópico variável entre 0,50m e 3,50m .A distância entre a face superior da sapata e o eixo da viga de fundação é 1,00m. Todas as sapatas ficam à mesma altura.

**Lista de Erros e Omissões apresentados pela empresa Arlindo Correia & Filhos, S.A.**

### ERROS

#### ARQUITECTURA

##### Bloco A

##### 3 - Alvenarias

**3.1 - Execução de paredes exteriores de alvenaria de tijolo furado assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,35m de espessura no limpo constituídas por dois panos de tijolo de 30x20x15 pelo interior e 30x20x11 na face exterior, separados por caixa de ar com 4 cm preenchida com placa Wallmate CW, ou equivalente, de 3cm colocada junto à face do pano interior, incluindo elementos metálicos de travamento, caleira no fundo impermeabilizadas, drenadas, refechamento de juntas e construção de vergas de betão armado sobre vãos.**

Quantidade inicial 420,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 436,84m<sup>2</sup>

A mais 16,84m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.2 –Execução de paredes simples de alvenaria de tijolo furado 30.20.15, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,20m de espessura no limpo, incluindo refechamento de juntas e construção de vergas de betão armado sobre vãos.**

Quantidade inicial 185,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 202,76m<sup>2</sup>

A mais 17,76m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.5 – Execução de forras estruturais com alvenaria de tijolo furado 30.20.04, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo refechamento de juntas.**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade inicial 115,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 122,27m<sup>2</sup>

A mais 7,27m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **4 - Impermeabilizações. Coberturas**

**4.2** – Fornecimento e montagem de cobertura constituída por painéis sandwich, tipo C5 - 1000, da "Alaço", ou equivalente, com 80mm de espessura, lacada na cor branco Ral 9001, assente sobre estrutura constituída por perfis metálicos e muretes de alvenaria (vide projecto de estabilidade), incluindo cumeeira, remates, rufos e demais acessórios e materiais necessários á sua correcta execução.

Quantidade inicial 259,14m<sup>2</sup>

Quantidade final 268,52m<sup>2</sup>

A mais 9,38m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**4.3** – Impermeabilização das caleiras, com membranas de betume modificado com polímetro plastómetro APP, feltro de fibra de vida de alta resistência do tipo Polysis 40 da Imperialum, ou equivalente, com acabamento exterior de granulado de ardósia de cor clara, sobre feltro de poliéster do tipo Polyester 40, ou equivalente, nas condições do projecto, incluindo bocais, tubos "ladrão" e acessórios do tipo ITALPROLILI, ou equivalente, perfis de remate apropriados de alumínio e todos os demais acessórios e materiais necessários á sua correcta execução.

Quantidade inicial 46,20m<sup>2</sup>

Quantidade final 47,29m<sup>2</sup>

A mais 1,09m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**4.4** – Execução de camada de isolamento térmico a executar sobre as lajes de cobertura em desvão ventilado, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 kg/m<sup>3</sup> de densidade, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, com uma espessura média de 10 cm, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo RoofMate SL-A de 40 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gR/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente.

Quantidade inicial 259,14m<sup>2</sup>

Quantidade final 268,52m<sup>2</sup>

A mais 9,38m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**4.5** - Impermeabilização dos paramentos e coroamentos das platibandas confinantes com as coberturas, com membranas de betume modificado com polímetro plastómetro APP, feltro de fibra de vida de alta resistência do tipo Polysis 40 da Imperialum, ou equivalente, com acabamento exterior de granulado de ardósia de cor clara, sobre feltro de poliéster do tipo Polyester 40, ou



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

equivalente, nas condições do projecto, incluindo perfis de remate apropriados de alumínio do tipo RivEco e SolEco, ou equivalente, incluindo todos os demais acessórios e materiais necessários à sua correcta execução.

Quantidade inicial 139,00ml

Quantidade final 148,08ml

A mais 9,08ml

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **8 - TECTOS**

**8.1** - Tectos falsos constituídos por painéis de fibras minerais prensadas de 600x600x18mm, do tipo "SABBIA " gama Mineral da Armstrong, ou equivalente, cor branco, com sobreposição de manta de lã de vidro do tipo IBR da ISOVER, com 80mm de espessura, ou equivalente, estrutura metálica primária e secundária de suspensão galvanizada e lacada, incluindo remates, aberturas e demais trabalhos necessários à sua correcta execução. (medição em planta)

Piso 0 - 231 m<sup>2</sup>; Piso 1 - 171 m<sup>2</sup>

Quantidade inicial 402,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 430,62m<sup>2</sup>

A mais 28,62m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **9 – Revestimento de pavimentos e rodapés**

##### **9.1 – Revestimento de pavimentos**

**9.1.1** - Execução de camada de isolamento térmico a executar sob os revestimentos dos pavimentos ao nível do piso 0, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 kg/m<sup>3</sup> de densidade, com 10 cm de espessura, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo FloorMate 200-A de 30 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gR/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente.

Quantidade inicial 231,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 235,32m<sup>2</sup>

A mais 4,32m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**9.1.2** – Execução de camada de isolamento térmico a executar sobre a laje de betão dos pavimentos ao nível do piso 1, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 kg/m<sup>3</sup> de densidade, com 10 cm de espessura, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>.

Quantidade inicial 155,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 158,32m<sup>2</sup>

A mais 3,32m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **R: Manter a quantidade inicial**

**9.1.3** – Fornecimento e assentamento de pavimento Vinílico flexível acústico, do tipo "Tapiflex - Tx163" da Tarkett, ou equivalente, cor a escolher, em rolo, reforçado com poliuretano, incluindo preparação da superfície, argamassa e betonilha de regularização e demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.

Piso 0 e Piso 1- Salas de actividades (52x4=208 m2)

Quantidade inicial 208,00m2

Quantidade final 214,53m2

A mais 6,53m2

#### **R: Manter a quantidade inicial**

**9.1.4** – Fornecimento e assentamento de mosaico de porcelanato extrudido do tipo "Keratec", Série Natural CI (anti-derrapante) ou equivalente, cor a escolher, 20x20, 30x30 e 40x40 cm, conforme esterotomia do projecto, incluindo argamassa de regularização e assentamento, betonagem de juntas, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Piso 0 -147 m2 ; Piso 1- 51 m2

Quantidade inicial 198,00m2

Quantidade final 199,77m2

A mais 1,77m2

#### **R: Manter a quantidade inicial**

#### **9.2 - Roda-pés**

**9.2.1** – Fornecimento e assentamento de roda-pé em Vinílico flexível do mesmo tipo do revestimento do pavimento contíguo, cor a escolher, com 10 cm de altura, incluindo perfis de remate em pvc e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.

Quantidade inicial 101,60ml

Quantidade final 105,82ml

A mais 4,22ml

#### **R: Manter a quantidade inicial**

**9.2.2** – Fornecimento e assentamento de roda-pé de mosaico de porcelanato extrudido concavo do tipo "Keratec", ou equivalente, com 8 cm de altura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, em volume, incluindo betomagem de juntas e todos os trabalhos necessários.

Piso 0 - 86,30 ml ; Piso 1 - 35,60ml

Quantidade inicial 121,90ml

Quantidade final 125,85ml

A mais 3,95ml



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**R: Manter a quantidade inicial**

**10 – Revestimento de paredes**

**10.1 – Revestimento de paredes exteriores**

**10.1.1** - Fornecimento e aplicação de reboco hidráulico pronto "RHP, Exterior Plus", da "Secil Martingança", ou equivalente, com 20 mm de espessura em paramentos de alvenaria exterior, com acabamento liso, afagado com talocha metálica, incluindo a preparação dos suportes, limpeza de descofrantes, enchimento de orifícios com argamassa, utilização de rede de fibra de vidro nas zonas em que confinam materiais diferentes, perfis metálicos (baguetes) de aço pré-galvanizado distendido da "Expamet-Metaldata" nas arestas, ou equivalente, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Quantidade inicial 618,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 642,79m<sup>2</sup>

A mais 24,79m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.1.2** - Fornecimento e assentamento de plaquetas de 39x19x5 cm, de betão hidrofugado de textura "riscado", cor "cinza", da Argibetão, ou equivalente, em revestimento de paramentos verticais exteriores, incluindo argamassa de assentamento, execução das juntas e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.

Quantidade inicial 66,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 68,20m<sup>2</sup>

A mais 2,20m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.2 – Revestimento de paredes interiores**

**10.2.1** - Fornecimento e aplicação de reboco hidráulico pronto RHP, para interior, branco "Secil Martingança", ou equivalente, com 20 mm de espessura em paramentos de alvenaria interior, com acabamento liso, afagado com talocha metálica, incluindo a preparação dos suportes, limpeza de descofrantes, enchimento de orifícios com argamassa, utilização de rede de fibra de vidro nas zonas em que confinam materiais diferentes, perfis metálicos (baguetes) de aço pré-galvanizado distendido da "Expamet-Metaldata" nas arestas, ou equivalente, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Piso 0 - ( 617 m<sup>2</sup> ) ; Piso 1 ( 294 m<sup>2</sup> )

Quantidade inicial 911,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 938,62m<sup>2</sup>

A mais 27,62m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.2.2** - Fornecimento e assentamento de azulejo Cinca "série Arquitectos", ou equivalente, de 20x20cm, mate, de cores variadas, em revestimento de paramentos verticais, incluindo execução das juntas, cimento cola, perfis de remate e demais materiais e trabalhos necessários à sua correcta execução.

Piso 0 e Piso 1 - (circulações, expressão plástica, pátios cobertos e escadas)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade inicial 193,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 196,58m<sup>2</sup>

A mais 3,58m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.2.3** – Fornecimento e assentamento de azulejo Cinca série "Arquitectos", e "Nova Architectura", ou equivalente, de 20x20cm, mate, de cores variadas, em revestimento de paramentos verticais, incluindo execução das juntas, cimento cola, perfis de remate e demais materiais e trabalhos necessários à sua correcta execução.

Piso 0 e Piso 1 - (instalações sanitárias e arrumos)

Quantidade inicial 132,30m<sup>2</sup>

Quantidade final 133,00m<sup>2</sup>

A mais 0,70m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **11. - Pinturas**

**11.1** – Pintura a tinta tipo "Novaáqua", da Cin, sobre demão de primário "Cinolite", ou equivalente, em paredes/rebocos e betão á vista, com predominância da cor branca, nas demãos necessárias á sua correcta execução.

**11.1.1** - Em paredes e paramentos exteriores

Quantidade inicial 618,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 642,79m<sup>2</sup>

A mais 24,79m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**11.2** – Pintura a tinta de esmalte aquoso anti-fungos, tipo "Cinacryl", mate, da Cin, sobre demão de primário "Cinolite", ou equivalente, em paredes/rebocos e betão á vista, em cores variadas nas demãos necessárias á sua correcta execução.

**11.2.1** - Em paredes e paramentos interiores

Quantidade inicial 585,70m<sup>2</sup>

Quantidade final 598,06m<sup>2</sup>

A mais 12,36m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **13 - Diversos**

**13.4** – Fornecimento e colocação nas fachadas de palas sombreadoras de lamelas de alumínio lacado na cor cinza antracite, do tipo "Ducosun" 100C, da Cruzfer, ou equivalente, incluindo a estrutura de suporte em consola do tipo montagem intermédia, fixações à parede, porta lamelas, clips, perfil frontal, e todos os acessórios e materiais necessários ao seu correcto funcionamento.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade inicial 81,70m<sup>2</sup>

Quantidade final 83,71m<sup>2</sup>

A mais 2,01m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**13.5** – Fornecimento e colocação de lamelas sombreamento de secção elítica, de alumínio lacado na cor cinza antracite do tipo "Brise-Soleil" Linea S, da "MERLO-Cruzfer", ou equivalente, de 15 cm de largura, montada exteriormente ao vão Vje.o5, com 250 x 250 cm, incluindo a estrutura de suporte, fixações à parede, comando manual pelo interior, e todos os acessórios e materiais necessários ao seu correcto comando manual e funcionamento.

Quantidade inicial 6,25m<sup>2</sup>

Quantidade final 6,36m<sup>2</sup>

A mais 0,11m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

### ARQUITECTURA

#### Bloco B

#### 3 - Alvenarias

**3.1** - Execução de paredes exteriores de alvenaria de tijolo furado assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,35m de espessura no limpo constituídas por dois panos de tijolo de 30x20x15 pelo interior e 30x20x11 na face exterior, separados por caixa de ar com 4 cm preenchida com placa Wallmate CW, ou equivalente, de 3cm colocada junto à face do pano interior, incluindo elementos metálicos de travamento, caleira no fundo impermeabilizadas, drenadas, refechamento de juntas e construção de vergas de betão armado sobre vãos.

Quantidade inicial 420,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 436,84m<sup>2</sup>

A mais 16,84m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.2** - Execução de paredes simples de alvenaria de tijolo furado 30.20.15, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,20m de espessura no limpo, incluindo refechamento de juntas e construção de vergas de betão armado sobre vãos.

Quantidade inicial 185,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 202,76m<sup>2</sup>

A mais 17,76m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.5** - Execução de forras estruturais com alvenaria de tijolo furado 30.20.04, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo refechamento de juntas.

Quantidade inicial 115,00m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade final 122,27m<sup>2</sup>

A mais 7,27m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **4 - Impermeabilizações. Coberturas**

**4.2 -** Fornecimento e montagem de cobertura constituída por painéis sandwich, tipo C5 - 1000, da "Alaço", ou equivalente, com 80mm de espessura, lacada na cor branco Ral 9001, assente sobre estrutura constituída por perfis metálicos e muretes de alvenaria (vide projecto de estabilidade), incluindo cumeeira, remates, rufos e demais acessórios e materiais necessários á sua correcta execução.

Quantidade inicial 259,14m<sup>2</sup>

Quantidade final 268,52m<sup>2</sup>

A mais 9,38m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**4.3 -** Impermeabilização das caleiras, com membranas de betume modificado com polímetro plastómetro APP, feltro de fibra de vida de alta resistência do tipo Polysis 40 da Imperialum, ou equivalente, com acabamento exterior de granulado de ardósia de cor clara, sobre feltro de poliéster do tipo Polyster 40, ou equivalente, nas condições do projecto, incluindo bocais, tubos "ladrão" e acessórios do tipo ITALPROLILI, ou equivalente, perfis de remate apropriados de alumínio e todos os demais acessórios e materiais necessários á sua correcta execução.

Quantidade inicial 46,20ml

Quantidade final 47,29ml

A mais 1,09ml

**R: Manter a quantidade inicial**

**4.4 -** Execução de camada de isolamento térmico a executar sobre as lajes de cobertura em desvão ventilado, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 kg/m<sup>3</sup> de densidade, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, com uma espessura média de 10 cm, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo RoofMate SL-A de 40 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gR/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente.

Quantidade inicial 259,14m<sup>2</sup>

Quantidade final 268,52m<sup>2</sup>

A mais 9,38m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **8 - Tectos**

**8.1 -** Tectos falsos constituídos por painéis de fibras minerais prensadas de 600x600x18mm, do tipo "SABBIA" gama Mineral da Armstrong, ou equivalente, cor branco, com sobreposição de manta de lã de vidro do tipo IBR da ISOVER, com 80mm de espessura, ou equivalente, estrutura metálica primária e secundária de suspensão galvanizada e lacada, incluindo remates,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

aberturas e demais trabalhos necessários à sua correcta execução. (medição em planta).

Piso 0 - 231 m<sup>2</sup>; Piso 1 - 171 m<sup>2</sup>

Quantidade inicial 402,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 430,62m<sup>2</sup>

A mais 28,60m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **9 - Revestimento de pavimentos e rodapés**

##### **9.1 - Revestimento de pavimentos**

**9.1.1 - Execução de camada de isolamento térmico a executar sob os revestimentos dos pavimentos ao nível do piso 0, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 kg/m<sup>3</sup> de densidade, com 10 cm de espessura, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo FloorMate 200-A de 30 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gR/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente.**

Quantidade inicial 231,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 235,32m<sup>2</sup>

A mais 4,32m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**9.1.2 - Execução de camada de isolamento térmico a executar sobre a laje de betão dos pavimentos ao nível do piso 1, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 Kg/m<sup>3</sup> de densidade, com 10 cm de espessura, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 Kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>.**

Quantidade inicial 155,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 158,32m<sup>2</sup>

A mais 3,32m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**9.1.3 - Fornecimento e assentamento de pavimento Vinílico flexível acústico, do tipo "Tapiflex - Tx163" da Tarkett, ou equivalente, cor a escolher, em rolo, reforçado com poliuretano, incluindo preparação da superfície, argamassa e betonilha de regularização e demais trabalhos e materiais necessários á sua correcta execução.**

Piso 0 e Piso 1- Salas de actividades (52x4=208 m<sup>2</sup>)

Quantidade inicial 208,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 214,53m<sup>2</sup>

A mais 6,53m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**9.1.4** - Fornecimento e assentamento de mosaico de porcelanato extrudido do tipo "Keratec", Série Natural CI (anti-derrapante) ou equivalente, cor a escolher, 20x20, 30x30 e 40x40 cm, conforme esterotomia do projecto, incluindo argamassa de regularização e assentamento, betonagem de juntas, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Piso 0 -147 m<sup>2</sup> ; Piso 1- 51 m<sup>2</sup>

Quantidade inicial 198,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 199,77m<sup>2</sup>

A mais 1,77m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **9.2 – Roda-pés**

**9.2.1** - Fornecimento e assentamento de roda-pé em Vinílico flexível do mesmo tipo do revestimento do pavimento contíguo, cor a escolher, com 10 cm de altura, incluindo perfis de remate em pvc e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.

Piso 0 - 50,80 ml ; Piso 1 - 50,80ml

Quantidade inicial 101,60ml

Quantidade final 105,82ml

A mais 4,22ml

**R: Manter a quantidade inicial**

**9.2.2** - Fornecimento e assentamento de roda-pé de mosaico de porcelanato extrudido concavo do tipo "Keratec", ou equivalente, com 8 cm de altura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, em volume, incluindo betomagem de juntas e todos os trabalhos necessários.

Piso 0 - 86,30 ml ; Piso 1 - 35,60ml

Quantidade inicial 121,90ml

Quantidade final 125,85ml

A mais 3,95ml

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **10 - Revestimento de paredes**

##### **10.1 - Revestimento de paredes exteriores**

**10.1.1** - Fornecimento e aplicação de reboco hidráulico pronto "RHP, Exterior Plus", da "Secil Martingança", ou equivalente, com 20 mm de espessura em paramentos de alvenaria exterior, com acabamento liso, afagado com talocha metálica, incluindo a preparação dos suportes, limpeza de descofrantes, enchimento de orifícios com argamassa, utilização de rede de fibra de vidro nas zonas em que confinam materiais diferentes, perfis metálicos (baguetes) de aço pré-galvanizado distendido da "Expamet-Metaldata" nas arestas, ou equivalente, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Quantidade inicial 618,00m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade final 642,79m<sup>2</sup>

A mais 24,79m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.1.2** - Fornecimento e assentamento de plaquetas de 39x19x5 cm, de betão hidrofugado de textura "riscado", cor "cinza", da Argibetão, ou equivalente, em revestimento de paramentos verticais exteriores, incluindo argamassa de assentamento, execução das juntas e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.

Quantidade inicial 66,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 68,20m<sup>2</sup>

A mais 2,20m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **10.2 – Revestimento de paredes interiores**

**10.2.1** - Fornecimento e aplicação de reboco hidráulico pronto RHP, para interior, branco "Secil Martingança", ou equivalente, com 20 mm de espessura em paramentos de alvenaria interior, com acabamento liso, afagado com talocha metálica, incluindo a preparação dos suportes, limpeza de descofrantes, enchimento de orifícios com argamassa, utilização de rede de fibra de vidro nas zonas em que confinam materiais diferentes, perfis metálicos (bagues) de aço pré-galvanizado distendido da "Expamet-Metaldata" nas arestas, ou equivalente, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Piso 0 - ( 617 m<sup>2</sup>) ; Piso 1 ( 294 m<sup>2</sup>)

Quantidade inicial 911,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 938,62m<sup>2</sup>

A mais 27,62m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.2.2** - Fornecimento e assentamento de azulejo Cinca "série Arquitectos", ou equivalente, de 20x20cm, mate, de cores variadas, em revestimento de paramentos verticais, incluindo execução das juntas, cimento cola, perfis de remate e demais materiais e trabalhos necessários à sua correcta execução.

Piso 0 e Piso 1 - (circulações, expressão plástica, pátios cobertos e escadas)

Quantidade inicial 193,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 196,58m<sup>2</sup>

A mais 3,58m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.2.3** - Fornecimento e assentamento de azulejo Cinca série "Arquitectos", e "Nova Arquitectura", ou equivalente, de 20x20cm, mate, de cores variadas, em revestimento de paramentos verticais, incluindo execução das juntas, cimento cola, perfis de remate e demais materiais e trabalhos necessários à sua correcta execução.

Piso 0 e Piso 1 - (instalações sanitárias e arrumos)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade inicial 132,30m<sup>2</sup>

Quantidade final 133,00m<sup>2</sup>

A mais 0,70m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **11 - Pinturas**

**11.1** - Pintura a tinta tipo "Novaáqua", da Cin, sobre demão de primário "Cinolite", ou equivalente, em paredes/rebocos e betão á vista, com predominância da cor branca, nas demãos necessárias á sua correcta execução.

**11.1.1** - Em paredes e paramentos exteriores

Quantidade inicial 618,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 642,79m<sup>2</sup>

A mais 24,79m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**11.2** - Pintura a tinta de esmalte aquoso anti-fungos, tipo "Cinacryl", mate, da Cin, sobre demão de primário "Cinolite", ou equivalente, em paredes/rebocos e betão á vista, em cores variadas nas demãos necessárias á sua correcta execução.

**11.2.1** - Em paredes e paramentos interiores

Quantidade inicial 585,70m<sup>2</sup>

Quantidade final 598,06m<sup>2</sup>

A mais 12,36m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **13 - Diversos**

**13.1** - Fornecimento e montagem de tijolos de vidro de 19x19x9 cm, ondulado fosco, em painéis, junto á entrada das salas de aula, conforme pormenor, projecto e caderno de encargos.

(painéis c/ 60 x 190 cm - 8un)

Quantidade inicial 9,12m<sup>2</sup>

Quantidade final -

**R: Manter a quantidade inicial**

**13.2** - Fornecimento e colocação de tapetes tipo "Citi" N-273, da Magnum, ou equivalente, com 100x60cm c/16mm de espessura de cor a escolher, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários á sua correcta montagem .

Quantidade inicial 4,00un

Quantidade final -

**R: Manter a quantidade inicial**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**13.3** - Fornecimento e colocação de estores interiores de bandas verticais constituídos por lâminas de PVC com 127 mm de largura, de cor clara, a escolher em obra, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao seu correcto comando e funcionamento.

V1 (3.25x1.75m)

Quantidade inicial 12,00un

Quantidade final -

**R: Manter a quantidade inicial**

**13.4** - Fornecimento e colocação nas fachadas de palas sombreadoras de lamelas de alumínio lacado na cor cinza antracite, do tipo "Ducosun" 100C, da Cruzfer, ou equivalente, incluindo a estrutura de suporte em consola do tipo montagem intermédia, fixações à parede, porta lamelas, clips, perfil frontal, e todos os acessórios e materiais necessários ao seu correcto funcionamento.

Quantidade inicial 81,70m<sup>2</sup>

Quantidade final 83,71m<sup>2</sup>

A mais 2,01m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**13.5** - Fornecimento e colocação de lamelas sombreamento de secção elítica, de alumínio lacado na cor cinza antracite do tipo "Brise-Soleil" Linea S, da "MERLO-Cruzfer", ou equivalente, de 15 cm de largura, montada exteriormente ao vão Vje.o5, com 250 x 250 cm, incluindo a estrutura de suporte, fixações à parede, comando manual pelo interior, e todos os acessórios e materiais necessários ao seu correcto comando manual e funcionamento.

Quantidade inicial 6,25m<sup>2</sup>

Quantidade final 6,36m<sup>2</sup>

A mais 0,11m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

### ARQUITECTURA

#### Sala Polivalente

#### 3 - Alvenarias

**3.1** - Execução de paredes exteriores de alvenaria de tijolo furado assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,35m de espessura no limpo constituídas por dois panos de tijolo de 30x20x11 pelo interior e 30x20x11 na face exterior, separados por caixa de ar com 8 cm preenchida totalmente com placa isolante do tipo XPS, ou equivalente, incluindo elementos metálicos de travamento, caleira no fundo impermeabilizadas, drenadas, refechamento de juntas e construção de vergas de betão armado sobre vãos.

Quantidade inicial 222,80m<sup>2</sup>

Quantidade final 226,94m<sup>2</sup>

A mais 4,14m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.2** - Execução de paredes exteriores de alvenaria dupla "face à vista", assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,35m de espessura no limpo constituídas por um pano de blocos de betão hidrofugado do tipo Argibetão, ou equivalente, textura "riscado", cor "cinza" c/ 39.19.14, ou equivalente, pelo exterior e um pano de tijolo cerâmico de 30.20.11 pelo interior, separados por caixa de ar com 8 cm, preenchida totalmente com placa isolante do tipo XPS de 80mm de espessura, incluindo elementos metálicos de travamento, caleira no fundo impermeabilizada, drenada, refechamento de juntas e construção de vergas armadas sobre vãos com elementos apropriados.

Quantidade inicial 244,41m<sup>2</sup>

Quantidade final 246,76m<sup>2</sup>

A mais 2,35m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.3** - Execução de paredes interiores duplas de alvenaria de tijolo furado assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,35m de espessura no limpo constituídas por um pano de tijolo de 30x20x15 (sala), um de 30x20x11 (corredor), separados por caixa de ar com 5 cm, incluindo elementos metálicos de travamento, refechamento de juntas e construção de vergas de betão armado sobre vãos.

Quantidade inicial 133,17m<sup>2</sup>

Quantidade final 134,65m<sup>2</sup>

A mais 1,48m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.4** - Execução de paredes simples de alvenaria de tijolo furado 30.20.15, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,20m de espessura no limpo, incluindo refechamento de juntas e construção de vergas de betão armado sobre vãos.

Quantidade inicial 197,46m<sup>2</sup>

Quantidade final 198,36m<sup>2</sup>

A mais 0,90m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **4 – Impermeabilizações.Coberturas**

**4.1** - Execução de camada de isolamento térmico a executar sobre as lajes de cobertura em desvão ventilado, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 Kg/m<sup>3</sup> de densidade, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de Leca 8/15mm, 200 Kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, com uma espessura média de 10 cm, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo XPS de 60 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gR/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente.

Quantidade inicial 236,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 241,10m<sup>2</sup>

A mais 5,10m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**R: Deverá ser considerada a medição de 237.53m<sup>2</sup>.**

**4.2 - Impermeabilização das caleiras e dos paramentos e coroamentos das platibandas confinantes com as coberturas, com membranas de betume modificado com polímetro plastómetro APP, feltro de fibra de vida de alta resistência do tipo Polysis 40C da Imperialum, ou equivalente, com acabamento exterior de granulado de ardósia de cor clara, nas condições do projecto, incluindo perfis de remate apropriados de alumínio do tipo RivEco e SolEco, ou equivalente, todos os demais acessórios e materiais necessários à sua correcta execução.**

Quantidade inicial 59,45ml

Quantidade final 60,72ml

A mais 1,27ml

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **8 - Tectos**

**8.1 - Tectos falsos constituído por painéis de fibras minerais prensadas de 600x600x18mm, do tipo "SABBIA " gama Mineral da Armstrong, ou equivalente, cor branco, com sobreposição de manta de lã de vidro do tipo IBR da ISOVER, com 80mm de espessura, ou equivalente, estrutura metálica primária e secundária de suspensão galvanizada e lacada, incluindo remates, aberturas e demais trabalhos necessários à sua correcta execução. (medição em planta) - Hall/recepção, circulação, sala de professores e sala de reuniões.**

Quantidade inicial 138,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 140,92m<sup>2</sup>

A mais 2,92m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **9 – Pavimentos. Estrutura base. Revestimentos e roda-pés**

##### **9.1 - Estrutura**

**9.1.1 - Execução de estrutura base do pavimento térreo constituído por camada de enrocamento de pedra (10/15cm) e brita (3/5cm) com 20cm de espessura, colocado sobre terreno devidamente compactado, execução de massame de Betão B25, de 15 cm de espessura, reforçado com fibras de aço trefilado Dramix 65, da Asic/Rocland, ou equivalente, com uma dosagem de 20Kg/m<sup>3</sup>, ou armado com malha-sol CQ38, incluindo e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.**

Quantidade inicial 513,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 518,76m<sup>2</sup>

A mais 5,76m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerada a medição de 515.32m<sup>2</sup>.**

**9.1.2 - Execução de camada de isolamento térmico a executar sobre os massames dos pavimentos térreos, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 kg/m<sup>3</sup> de densidade, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, com uma espessura média de 10 cm, sobre placa de**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

poliestireno extrudido do tipo XPS de 20 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gr/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente, sobre o a argamassa de Leca, deverá ser executada uma betonilha de nivelamento com 2/3 cm.

Quantidade inicial 231,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 231,97m<sup>2</sup>

A mais 0,97m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerada a medição de 515.32m<sup>2</sup>.**

#### **9.2 – Revestimento de pavimentos**

**9.2.1 -** Fornecimento e execução "in situ" de pavimento desportivo sintético, composto por uma manta de borracha pré-fabricada de 3mm de espessura, colada à base (betonilha isenta irregularidades, de pó e areias) com cola bicomponente de poliuretano, uma primeira camada de resina "tapa-poros", uma camada de resina acrílica e uma outra camada final de resina pigmentada na cor a definir, incluindo todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua execução.

Quantidade inicial 291,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 302,26m<sup>2</sup>

A mais 12,26m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**9.2.2 -** Fornecimento e assentamento de mosaico de porcelanato extrudido do tipo "Keratec", Série Natural CI (anti-derrapante) ou equivalente, cor a escolher, 60x40cm, conforme esterotomia do projecto, incluindo argamassa de regularização e assentamento, betonagem de juntas, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Hall/recepção, distribuição, I.S.(d), w.c., arrumos geral

Quantidade inicial 113,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 135,18m<sup>2</sup>

A mais 22,18m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**9.2.3 -** Fornecimento e assentamento de mosaico de porcelanato extrudido do tipo "Keratec", ou equivalente, texturado, cor a escolher, 30x30cm, conforme esterotomia do projecto, incluindo argamassa de regularização e assentamento, betonagem de juntas, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Balneários e sanitários (m) e (f) e Central Térmica

Quantidade inicial 49,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 51,45m<sup>2</sup>

A mais 2,45m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**9.2.4 -** Fornecimento e assentamento de pavimento Vinílico flexível acústico, do tipo "Tapiflex - Tx163" da Tarkett, ou equivalente,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

em rolo, reforçado com poliuretano, incluindo preparação da superfície, argamassa e betonilha de regularização e demais trabalhos e materiais necessários à sua execução.

Sala de professores e sala de reuniões/seminário

Quantidade inicial 60,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 64,73m<sup>2</sup>

A mais 4,73m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### 9.2 – Roda-pés

**9.2.1** - Fornecimento e assentamento de roda-pé em Vinílico flexível do mesmo tipo do revestimento do pavimento contíguo, com 10 cm de altura, incluindo perfis de remate em pvc e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.

Sala de professores, sala de reuniões/seminário e sala

Quantidade inicial 102,00ml

Quantidade final 103,26ml

A mais 1,26ml

**R: Deverá ser considerada a medição de 105.50ml.**

**9.2.2** - Fornecimento e assentamento de roda-pé de mosaico de porcelanato extrudido do tipo "Keratec", ou equivalente, concavo, com 8 cm de altura, na cor do pavimento, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, em volume, incluindo betomagem de juntas e todos os trabalhos necessários.

Hall/recepção

Quantidade inicial 10,00ml

Quantidade final 10,60ml

A mais 0,60ml

**R: Manter a quantidade inicial**

#### 10 – Revestimento de paredes

##### 10.1 – Revestimento de paredes exteriores

**10.1.1** - Fornecimento e aplicação de reboco hidráulico pronto "RHP, Exterior Plus", da "Secil Martingança", ou equivalente, com 20 mm de espessura em paramentos de alvenaria exterior, com acabamento areado fino, incluindo a preparação dos suportes, limpeza de descofrantes, enchimento de orifícios com argamassa, utilização de rede de fibra de vidro nas zonas em que confinam materiais diferentes, perfis metálicos (bagues) de aço pré-galvanizado distendido da "Expamet-Metaldata" nas arestas, ou equivalente, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Quantidade inicial 222,80m<sup>2</sup>

Quantidade final 277,52m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A mais 54,72m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### 10.2 – Revestimento de paredes interiores

**10.2.1** - Fornecimento e aplicação de reboco hidráulico pronto "RHP, interior plus", da "Secil Martingança", ou equivalente, com 20 mm de espessura em paramentos de alvenaria interior, com acabamento liso, afagado com talocha metálica, incluindo a preparação dos suportes, limpeza de descofrantes, enchimento de orifícios com argamassa, utilização de rede de fibra de vidro nas zonas em que confinam materiais diferentes, perfis metálicos (bagues) de aço pré-galvanizado distendido da "Expamet-Metaldada" nas arestas, ou equivalente, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Quantidade inicial 1.067,22m<sup>2</sup>

Quantidade final 1.087,03m<sup>2</sup>

A mais 19,81m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.2.2** - Fornecimento e assentamento de azulejo Cinca série Arquitectos, ou equivalente, de 20x20 cm e 15x15 cm de cores variadas, em revestimento de paramentos verticais, incluindo execução das juntas, cimento cola, perfis de remate e demais materiais e trabalhos necessários à sua correcta execução.

Arrumos, instalações sanitárias, balneários e circulação

Quantidade inicial 412,12m<sup>2</sup>

Quantidade final 425,13m<sup>2</sup>

A mais 13,01m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**10.2.3** - Fornecimento e assentamento por colagem, de lambril Vinílico flexível, do tipo "Tapiflex" da Tarkett, ou equivalente, em rolo, por colagem, c/ 1,20m de altura, incluindo perfis de remate ao pavimento e no topo, e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução. (Sala Polivalente)

Quantidade inicial 78,48m<sup>2</sup>

Quantidade final 79,62m<sup>2</sup>

A mais 1,14m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### 11 – Pinturas

**11.1** - Pintura a tinta de esmalte aquoso anti-fungos, tipo "Cinacryl", mate, da Cin, sobre demão de primário "Cinolite", ou equivalente, em paramentos interiores, em cores com predominância do branco, nas demãos necessárias à sua correcta execução.

Quantidade inicial 569,70m<sup>2</sup>

Quantidade final 583,11m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A mais 13,41m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**11.2 -** Pintura a tinta de esmalte aquoso anti-fungos, próprio para metal, em pintura das faces interiores das lajes colaborantes (tectos) "à vista" nas instalações sanitárias/balneários (m) e (f), na cor branca, nas demãos necessárias à sua correcta execução.

Quantidade inicial 44,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 46,42m<sup>2</sup>

A mais 2,42m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **A – ARRANJOS EXTERIORES**

##### **1 - Movimento de Terras**

##### **1.1 - Terraplenagem. Demolições e Trabalhos preparatórios**

A terraplenagem abrange todas as escavações e aterros necessários para a modelação do terreno às cotas do projecto, na totalidade da área de intervenção onde haja trabalhos da empreitada para executar, incluindo a abertura de caixas para a execução dos pavimentos dos arruamentos, estacionamento e passeios exteriores, e ainda o transporte de terras para zonas de aterro dentro do perímetro da obra ou para vazadouro, de acordo o Plano Prevenção e de gestão de resíduos de construção e demolição.

**1.1.1 -** Decapagem de terra vegetal numa profundidade média de 0,30 m, incluindo a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, escavação, carga e transporte. (área de intervenção 4.462m<sup>2</sup>).

Quantidade inicial 1.338,50m<sup>3</sup>

Quantidade final 1.367,45m<sup>3</sup>

A mais 28,95m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.1.2 -** Escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza na área de implantação das construções, incluindo a carga, transporte, colocação, espalhamento e compactação em aterro ou a vazadouro municipal autorizado.

Quantidade inicial 233,00m<sup>3</sup>

Quantidade final 299,86m<sup>3</sup>

A mais 66,86m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.1.3 -** Aterro com terras provenientes da escavação das fundações, incluindo todos os demais trabalhos e meios necessários à sua correcta compactação e execução de acordo o C.E.

Quantidade inicial 622,00m<sup>3</sup>

Quantidade final 633,69m<sup>3</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A mais 11,69m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.2 -** Levantamento do revestimento de pavimentos exteriores existentes, constituídos por blocos de betão (Pavé), para posterior reutilização, incluindo todos os demais trabalhos necessários para a sua correcta execução, nas áreas previstas do projecto.

Quantidade inicial 147,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 156,29m<sup>2</sup>

A mais 9,29m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **2 – Arruamentos e circulações**

**2.1 -** Fornecimento e execução de camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0-40) com 0,20 m de espessura, incluindo todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução, nas condições do projecto. (Rua A).

Quantidade inicial 385,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 549,13m<sup>2</sup>

A mais 164,13m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**2.2 -** Fornecimento e execução de camada de regularização /desgaste com mistura betuminosa densa com 0,06 m de espessura, incluindo regas betuminosas, e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução, nas condições do projecto. (Rua A)

Quantidade inicial 365,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 549,13m<sup>2</sup>

A mais 184,13m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**2.3 -** Assentamento de blocos de betão (Pavé) proveniente do levantamento dos existentes no local da obra, incluindo o fornecimento e colocação de tout-venant com 0,20m de espessura após recalque, camada de areia (0 a 3mm) com 0,05m, passagem com vibrador de placa, espalhamento de areia para preenchimento das juntas entre os blocos e varredura e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução, nas condições do projecto. (considerada uma quebra de 10% no reaproveitamento)

Quantidade inicial 132,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 135,38m<sup>2</sup>

A mais 3,38m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**2.4 -** Fornecimento e assentamento de blocos de betão, Pavé 10x20x5, de cor a escolher, do tipo Soplacas ou equivalente,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*incluindo o fornecimento e colocação de tout-venant com 0,20m de espessura após recalque, camada de areia (0 a 3mm) com 0,05m, passagem com vibrador de placa, espalhamento de areia traçada com cimento para preenchimento das juntas entre os blocos, varredura e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução, nas condições do projecto.*

Quantidade inicial 830,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 1.079,57m<sup>2</sup>

A mais 249,57m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**2.5 - Fornecimento e assentamento de lancil de betão vibrado, com 1,00 x 0,25 x 0,15 m, com aresta boleada, sobre fundação de betão ciclópico c/ 30 x 30 cm, incluindo o movimento de terras e todos os demais trabalhos necessários à sua execução.**

Quantidade inicial 341,00ml

Quantidade final 347,47ml

A mais 6,47ml

**R: Manter a quantidade inicial**

### **3 – Infraestruturas Exteriores**

*Fornecimento e montagem, incluindo todos os movimentos de terras, abertura e tapamento de valas e roços, reposição dos pavimentos e elementos existentes nas áreas intervencionadas, acessórios, ligações a acessórios e a órgãos, ensaios, nas condições do projecto:*

#### **3.1 - Rede de distribuição de água e Incêndios.**

##### **3.1.1 - Tubagem e Acessórios.**

*Tubagem de Polietileno de alta densidade PEAD, PN10, com os seguintes diâmetros nominais:*

63 mm

Quantidade inicial 47,00ml

Quantidade final 49,55ml

A mais 2,55ml

**R: Manter a quantidade inicial**

##### **3.2 - Esgotos Domésticos.**

**(Troço de ligação dos blocos A, B e sala polivalente e entre a Cx.D.AE.o1, a Cx.AE.o2 e a Cx existente do emissário)**

**3.2.1 - Tubagem em PVC - 0,4 MPa, do tipo "Uralita" da Lusofane, ou equivalente, com juntas autoblocantes com anilhas de estanquicidade, com os seguintes diâmetros:**

- DN 200

Quantidade inicial 16,50ml

Quantidade final 16,82ml



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A mais 0,32ml

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **3.3 - Esgotos Pluviais**

*(Troço de ligação dos blocos A, B e sala polivalente e entre a Cx.P.AE.o1; o2; o3; o4; o4a; o5; o6 e o emissário existente)*

**3.3.1** - Tubagem em PVC corrugado, de parede dupla, do tipo "Uralita" da Lusofane, ou equivalente, com juntas autoblocantes com anilhas de estanquicidade, com os seguintes diâmetros:

- DN 150

Quantidade inicial 61,40ml

Quantidade final 64,18ml

A mais 2,78ml

**R: Manter a quantidade inicial**

- DN 400

Quantidade inicial 19,80ml

Quantidade final 30,95ml

A mais 11,15ml

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **B. EDIFICADO EXISTENTE**

##### **B.1 - Coberturas. Impermeabilizações**

**1.1** - Revestimento dos paramentos interiores e superiores das platibandas, e empenas dos lanternins, com feltro de betume polímero do tipo POLIXIS R40C, revestido a xisto branco, da Imperialum, ou equivalente, remates com as caleiras e empenas, perfis de remate em alumínio com um desenvolvimento médio de 1,00 m, incluindo a remoção da impermeabilização existente constituída por feltro de betume polímero com alumínio gofrado e respectivos remates.

Quantidade inicial 583,00ml

Quantidade final 601,92ml

A mais 18,92ml

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.2** - Substituição da chapa de policarbonato alveolar do tipo "Akyver Sun Type" dupla, ou equivalente, de 16mm de espessura, de cor cinzenta, e respectiva estrutura, existente na cobertura dos lanternins, por nova chapa com idênticas características, incluindo o desmonte e remoção para o estaleiro, repintura da estrutura de apoio constituídas por treliças metálicas, e todos os demais materiais, acessórios, remates e trabalhos necessários à sua correcta execução.

- Corpo CC

Quantidade inicial 72,61m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade final 74,14m<sup>2</sup>

A mais 1,53m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

- Corpo CA - CR

Quantidade inicial 220,48m<sup>2</sup>

Quantidade final 224,35m<sup>2</sup>

A mais 3,87m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **ESTABILIDADE BLOCO A**

##### **CAPITULO 1 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA INFRAESTRURAS**

**1.01** - Escavação na abertura de caboucos para fundações dos edifícios inclui a reposição e a remoção dos excedentes em terra de qualquer natureza

Quantidade inicial 288,00m<sup>3</sup>

Quantidade final 354,99m<sup>3</sup>

A mais 66,99m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.02** - Escavação na abertura de valas para vigas de fundação. Inclui a reposição e a remoção dos excedentes, em terra de qualquer natureza

Quantidade inicial 13,50m<sup>3</sup>

Quantidade final 16,24m<sup>3</sup>

A mais 2,74m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.03** - Respaldo e compactação de terras arenosas em aterros por camadas de 0.40 m regado e compactado com cilindro vibrador até à cota base de enrocamento na área das sapatas

Quantidade inicial 119,75m<sup>3</sup>

Quantidade final 140,42m<sup>3</sup>

A mais 20,67m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

##### **CAPITULO 2 - BETÃO**

**2.01** - Betão ciclópico (C20/25) em fundações

Quantidade inicial 240,00m<sup>3</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade final 265,35m<sup>3</sup>

A mais 25,35m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**2.02 - Betão de limpeza sob sapatas e vigas de fundação.**

Quantidade inicial 32,50m<sup>3</sup>

Quantidade final 34,56m<sup>3</sup>

A mais 2,06m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**2.03 - Massame de betão armado incluindo enrocamento , compactação da base, britas, malhasol, betão ( C20/25 ) e todos os trabalhos, conforme desenho de pormenor.**

Quantidade inicial 285,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 294,25m<sup>2</sup>

A mais 9,25m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**2.06 - Betão armado, C30/37, A400NRSD e cofragem conforme caderno de encargos.**

**a) vigas de fundação, com pintura betuminosa nas faces laterais tipo flint-coat.**

Quantidade inicial 18,30m<sup>3</sup>

Quantidade final 18,93m<sup>3</sup>

A mais 0,63m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**b) pilares, incluindo pintura betuminosa quando enterrados**

Quantidade inicial 16,95m<sup>3</sup>

Quantidade final 17,37m<sup>3</sup>

A mais 0,42m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

### **CAPITULO 3 - DIVERSOS**

**3.01 - Alvenaria na cobertura coroada com cintas para apoio de perfis metálicos**

Quantidade inicial 45,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 63,40m<sup>2</sup>

A mais 18,40m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**3.02** - Perfis metálicos conformados a frio, ou equivalente, em que o produto base é protegido contra a corrosão durante o fabrico. Inclui a fixação dos perfis com parafusos autoroscantes às chapas que são fixas às cintas em betão com parafusos e resinas epóxi.

Quantidade inicial 1950,00Kg

Quantidade final 2.199,40Kg

A mais 249,40Kg

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.03** - Varão de travamento Ø 20 metalizado, na ligação entre madres na cobertura incluindo ligações e todos os trabalhos

Quantidade inicial 215,00Kg

Quantidade final 233,83Kg

A mais 18,83Kg

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **ESTABILIDADE BLOCO B**

##### **CAPITULO 1 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA INFRAESTRURAS**

**1.01** - Escavação na abertura de caboucos para fundações dos edifícios inclui a reposição e a remoção dos excedentes em terra de qualquer natureza

Quantidade inicial 288,00m<sup>3</sup>

Quantidade final 354,99m<sup>3</sup>

A mais 66,99m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.02** - Escavação na abertura de valas para vigas de fundação. Inclui a reposição e a remoção dos excedentes, em terra de qualquer natureza

Quantidade inicial 13,50m<sup>3</sup>

Quantidade final 16,24m<sup>3</sup>

A mais 2,74m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.03** - Respaldo e compactação de terras arenosas em aterros por camadas de 0.40 m regado e compactado com cilindro vibrador até à cota base de enrocamento na área das sapatas

Quantidade inicial 119,75m<sup>3</sup>

Quantidade final 140,42m<sup>3</sup>

A mais 20,67m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **CAPITULO 2 - BETÃO**

##### **2.01 - Betão ciclópico (C20/25) em fundações**

Quantidade inicial 240,00m<sup>3</sup>

Quantidade final 265,35m<sup>3</sup>

A mais 25,35m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

##### **2.02 - Betão de limpeza sob sapatas e vigas de fundação.**

Quantidade inicial 32,50m<sup>3</sup>

Quantidade final 34,56m<sup>3</sup>

A mais 2,06m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

##### **2.03 - Massame de betão armado incluindo enrocamento, compactação da base, britas, malhasol, betão (C20/25) e todos os trabalhos, conforme desenho de pormenor.**

Quantidade inicial 285,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 294,25m<sup>2</sup>

A mais 9,25m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

##### **2.06 - Betão armado, C30/37, A400NRSD e cofragem conforme caderno de encargos.**

###### **a) vigas de fundação, com pintura betuminosa nas faces laterais tipo flint-coat.**

Quantidade inicial 18,30m<sup>3</sup>

Quantidade final 18,93m<sup>3</sup>

A mais 0,63m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

###### **b) pilares, incluindo pintura betuminosa quando enterrados**

Quantidade inicial 16,95m<sup>3</sup>

Quantidade final 17,37m<sup>3</sup>

A mais 0,42m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **CAPITULO 3 - DIVERSOS**

##### **3.01 - Alvenaria na cobertura coroada com cintas para apoio de perfis metálicos**

Quantidade inicial 45,00m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade final 63,40m<sup>2</sup>

A mais 18,40m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.02** - Perfis metálicos conformados a frio, ou equivalente, em que o produto base é protegido contra a corrosão durante o fabrico. Inclui a fixação dos perfis com parafusos autoroscantes às chapas que são fixas às cintas em betão com parafusos e resinas epóxi.

Quantidade inicial 1950,00Kg

Quantidade final 2.199,40Kg

A mais 249,40Kg

**R: Manter a quantidade inicial**

**3.03** - Varão de travamento Ø 20 metalizado, na ligação entre madres na cobertura incluindo ligações e todos os trabalhos

Quantidade inicial 215,00Kg

Quantidade final 233,83Kg

A mais 18,83Kg

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **MEDIÇÕES - S. POLIVALENTE (C.CIVIL)**

#### **SALA POLIVALENTE**

##### **1 - MOVIMENTO DE TERRAS**

**1.1** - Execução de Aterro por camadas para obtenção de cotas de projecto, com terras provenientes de escavação, incluindo compactação, rega, regularização e todos os equipamentos necessários à execução dos trabalhos.

Quantidade inicial 160,02m<sup>3</sup>

Quantidade final 163,16m<sup>3</sup>

A mais 3,14m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.2** - Escavação mecânica em terreno de natureza não rochosa na abertura de caboucos para fundações de elementos estruturais, incluindo regularização e compactação do fundo, com depósito dos produtos sobrantes no interior do lote.

Quantidade inicial 340,80m<sup>3</sup>

Quantidade final 572,19m<sup>3</sup>

A mais 231,39m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

##### **2 - ESTABILIDADE**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 2.1 – FUNDAÇÕES

**2.1.1** - Fornecimento e aplicação de uma camada de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em todos os elementos de fundação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.

Quantidade inicial 5,58m<sup>3</sup>

Quantidade final 5,88m<sup>3</sup>

A mais 0,30m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**2.1.2** - Fornecimento e colocação em obra de **betão ciclópico**, em **execução de pegões** constituído por cimento PORTLAND, areia e pedra grossa irregular numa percentagem de 30%, incluindo entivação se necessário bem como bombagem e vibração mecânica.

Quantidade inicial 111,56m<sup>3</sup>

Quantidade final 125,00m<sup>3</sup>

A mais 13,44m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### MEDIÇÕES - TELHEIROS (C.CIVIL)

##### TELHEIROS

#### 1 -MOVIMENTO DE TERRAS

**1.1** - Execução de Aterro por camadas para obtenção de cotas de projecto, com terras provenientes de escavação, incluindo compactação, rega, regularização e todos os equipamentos necessários à execução dos trabalhos.

Quantidade inicial 112,93m<sup>3</sup>

Quantidade final 130,76m<sup>3</sup>

A mais 17,83m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.2** - Escavação mecânica em terreno de natureza não rochosa na abertura de caboucos para fundações de elementos estruturais, incluindo regularização e compactação do fundo, com depósito dos produtos sobranes no interior do lote.

Quantidade inicial 176,18m<sup>3</sup>

Quantidade final 199,55m<sup>3</sup>

A mais 23,37m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### 2 - ESTABILIDADE

#### 2.1 – FUNDAÇÕES

**2.1.1** - Fornecimento e aplicação de uma camada de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em todos os elementos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de fundação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.

Quantidade inicial 7,37m<sup>3</sup>

Quantidade final 7,73m<sup>3</sup>

A mais 0,36m<sup>3</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **SALA POLIVALENTE - CONSTRUÇÃO METÁLICA**

##### **1 - ESTRUTURA METÁLICA -**

**1.1 - Fornecimento e montagem incluindo transporte, meios de elevação e segurança de estrutura metálica decapada ao grau SA 2 1/2 , protecção anticorrosiva com aplicação de primário Epoxi de zinco com 60 microns e acabamento com 40 microns de tinta de poliuretano ral defenir, composta por pilares principais com afastamento variavel, incluindo travessas, pilares de fachada e travamento com pé direito variavel, tudo conforme peças desenhadas anexas, em perfis do tipo IPE e HEA e TRS, Vigas principais para apoio do sistema de cobertura, vigas de travamento, estrutura para lage colaborante de cobertura, todos os contraventamentos verticais e horizontais da cobertura e fachadas e todas as chapas e barras de ligação, elementos estruturais para ligação ao sistema de cobertura autoportante, chumbadouros e parafusos, tudo em perfis laminados e perfis compostos, em aço S275 JR conforme Projecto estrutural cumprindo todas as cotas altimétricas e de fachadas exteriores conforme elementos de projecto anexo.**

Quantidade inicial 19.922,60Kg

Quantidade final 21.890,22Kg

A mais 1.967,62Kg

**R: Manter a quantidade inicial**

**1.2 - Fornecimento e montagem incluindo transporte, meios de elevação e segurança de chapa colaborante, tipo "Intercof 70" ou equivalente, com 70 mm de inercia, na espessura 0,75 mm, incluindo remates de bordo em chapa galvanizada, conectores e todos os trabalhos inerentes á sua boa execução.**

Quantidade inicial 250,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 258,11m<sup>2</sup>

A mais 8,11m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

##### **2 - COBERTURAS -**

###### **2.1 - Cobertura dupla**

**Fornecimento incluindo montagem incluindo meios de elevação e segurança, de coberturas sistema Autoportante rectilíneo, solução sandwich do tipo Blocotelha, constituído por chapa inferior autoportante com perfil de 114 mm de inércia, em chapa única sem sobreposições, ref<sup>o</sup> BC 114, tipo "BLOCOTELHA" ou equivalente, aplicadas justapostas na esp. 1,50mm tudo de acordo com o sistema de homologação do LNEC, em chapa de aço qualidade Fe E280G com galvanização Z 200 e lacada a poliester 25/10 microns de acordo com os certificados de qualidade do fabricante e segundo as normas EN 1047, EN 10142 e EN 10143,**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*incluindo Isolamento intermédio em manta de lã mineral de 80 mm / 12 kg m<sup>3</sup> densidade, sobre a chapa base serão aplicadas perfis ómega separadores em aço através de fixação mecânica incluindo a aplicação sobre os mesmos de chapa de recobrimento trapézoidal, perfil BP 30 ou equivalente, em aço lacado, acabamento em poliéster com 0.50mm de esp. Incluindo remates, rufos todos os trabalhos inerentes á sua boa execução. Inclui o fornecimento e colocação de elementos de interligação estrutural Blocotelha para ligação da cobertura autoportante à estrutura metálica de apoio conforme sistema homologação.*

Quantidade inicial 352,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 360,66m<sup>2</sup>

A mais 8,66m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **2.2 - Cobertura das salas adjacentes**

*2.2.1 - Fornecimento e montagem incluindo meios de elevação e segurança, de cobertura para as salas adjacentes composta por madres galvanizadas enformadas a frio a aplicar sobre laje de betão, chapa superior de cobertura em painel sandwisch do tipo "BLOCOTELHA" ou equivalente, com 80 mm de espessura constituída por duas chapas perfiladas com 0,5 mm de espessura, isolamento intermédio em poliuretano com 80 mm de espessura, incluindo fixações, cumeeira, remates e rufos de acabamento e todos os trabalhos inerentes á sua boa execução.*

Quantidade inicial 250,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 254,47m<sup>2</sup>

A mais 4,47m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **3 - CALEIRAS**

*3.1 - Fornecimento e montagem de caleiras duplas laterais e centrais em chapa de aço galvanizada, cobertura de Zinco 220 gr/m<sup>2</sup> e lacada a poliéster em ambas as faces sendo 25 micras na face exterior e 10 na face interior, espessura de 1,25 mm inferior e 0,80 mm exterior e desenvolvimento máximo de 1 metro, incluindo isolamento intermédio em lã mineral, apoios, fixações, ponteiras para descarga e todos os trabalhos inerentes á sua boa execução (não inclui tubos de descarga)*

Quantidade inicial 15,00ml

Quantidade final -

**R: Manter a quantidade inicial**

#### **4 - REVESTIMENTO das Fachadas**

*4.1 - Fornecimento e montagem, incluindo transporte e meios de elevação de revestimento metálico no perímetro exterior, com sistema tipo "BLOCOTELHA" Sandwisch arquitectónico, ou equivalente, constituído por painel sandwisch de face exterior lisa, isolamento em poliuretano com 40 mm de espessura incluindo remates e padieiras de portas e janelas, rufos de acabamento, omega de ligação e remate, contrafachada, tudo em chapa lacada nas espessuras preconizadas pelo fabricante, incluindo estrutura secundária de suporte em perfis enformados a frio, cortes, vedações, e todos os acessórios de fixação e e todos os trabalhos necessários para a sua perfeita aplicação, tudo de acordo com projecto de arquitectura .*

Quantidade inicial 255,00m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade final 357,60m<sup>2</sup>

A mais 102,60m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

#### Telheiros

##### 1 - ESTRUTURA METÁLICA -

1.1 - Fornecimento e montagem incluindo transporte, meios de elevação e segurança de estrutura metálica decapada ao grau SA 2 1/2, protecção anticorrosiva com aplicação de primário Epoxi de zinco com 60 microns e acabamento com 40 microns de tinta de poliuretano ral definir, composta por pilares principais com afastamento e pé direito variável, incluindo travessas, tudo conforme peças desenhadas anexas, em perfis do tipo IPE e HEA e TRS, Vigas principais para apoio do sistema de cobertura, vigas de travamento, todos os contraventamentos verticais e horizontais da cobertura e fachadas e todas as chapas e barras de ligação, elementos estruturais para ligação ao sistema de cobertura autoportante, chumbadouros e parafusos, tudo em perfis laminados e perfis compostos, em aço S275 JR conforme Projecto estrutural cumprindo todas as cotas altimétricas e de fachadas exteriores conforme elementos de projecto anexo.

Quantidade inicial 24.706,00Kg

Quantidade final 26.575,97Kg

A mais 1.869,97Kg

**R: Manter a quantidade inicial**

##### 2 - COBERTURAS -

2.1 - Fornecimento incluindo montagem incluindo meios de elevação e segurança, de coberturas sistema Autoportante rectilíneo, solução simples do tipo Blocotelha, constituído por chapa autoportante com perfil de 70 mm de inércia, em chapa única sem sobreposições, refª BC 70, tipo "BLOCOTELHA" ou equivalente, aplicadas justapostas na esp. 0,70mm tudo de acordo com o sistema de homologação do LNEC, em chapa de aço qualidade Fe E280G com galvanização Z 200 e lacada a poliéster 25/10 microns de acordo com os certificados de qualidade do fabricante e segundo as normas EN 1047, EN 10142 e EN 10143, incluindo remates, rufos todos os trabalhos inerentes á sua boa execução. Inclui o fornecimento e colocação de elementos de interligação estrutural Blocotelha para ligação da cobertura autoportante à estrutura metálica de apoio conforme sistema homologação.

Quantidade inicial 960,00m<sup>2</sup>

Quantidade final 983,61m<sup>2</sup>

A mais 23,61m<sup>2</sup>

**R: Manter a quantidade inicial**

.....

**Lista de Erros e Omissões apresentados pela empresa Constrope - Construções, S.A.**

#### ERROS



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### ARQUITECTURA

##### Bloco A

##### 9 - Revestimento de pavimentos e rodapés

##### 9.1 - Revestimento de pavimentos

**9.1.1** - Execução de camada de isolamento térmico a executar sob os revestimentos dos pavimentos ao nível do piso 0, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 kg/m<sup>3</sup> de densidade, com 10 cm de espessura, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo FloorMate 200-A de 30 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gR/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente.

Quantidade contrato 231,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 392,70m<sup>2</sup>

A mais 161,70m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerado o valor de contrato (231m<sup>2</sup>).**

#### ARQUITECTURA

##### Bloco B

##### 9 - Revestimento de pavimentos e rodapés

##### 9.1 - Revestimento de pavimentos

**9.1.1** - Execução de camada de isolamento térmico a executar sob os revestimentos dos pavimentos ao nível do piso 0, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 kg/m<sup>3</sup> de densidade, com 10 cm de espessura, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo FloorMate 200-A de 30 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gR/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente.

Quantidade contrato 231,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 392,70m<sup>2</sup>

A mais 161,70m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerado o valor de contrato (231m<sup>2</sup>). Nos compartimentos: Arrumo/Limpeza, Acessos Cobertos e Área Técnica não foi considerado executar o referido trabalho.**

#### ARQUITECTURA

##### Sala Polivalente

##### 3 – Alvenarias

**3.2** - Execução de paredes exteriores de alvenaria dupla "face à vista", assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,35m de espessura no limpo constituídas por um pano de blocos de betão hidrofugado do tipo Argibetão, ou equivalente, textura "riscado", cor "cinza" c/ 39.19.14, ou equivalente, pelo exterior e um pano de tijolo cerâmico de 30.20.11 pelo interior, separados por caixa de ar com 8 cm, preenchida totalmente com placa isolante do tipo XPS de 80mm de espessura, incluindo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

elementos metálicos de travamento, caleira no fundo impermeabilizada, drenada, refecimento de juntas e construção de vergas armadas sobre vãos com elementos apropriados.

Quantidade contrato 244,41m<sup>2</sup>

Quantidade medida 277,41m<sup>2</sup>

A mais 33,00m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser respeitada a medição de contrato (244.41m<sup>2</sup>)**

**3.4 - Execução de paredes simples de alvenaria de tijolo furado 30.20.15, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, com 0,20m de espessura no limpo, incluindo refecimento de juntas e construção de vergas de betão armado sobre vãos.**

Quantidade contrato 197,46m<sup>2</sup>

Quantidade medida 247,07m<sup>2</sup>

A mais 49,61m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser respeitada a medição de contrato (197.46m<sup>2</sup>)**

**3.6 - Execução de paredes simples de alvenaria de bloco de betão de 50.20.15, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo refecimento de juntas.(central térmica)**

Quantidade contrato 24,50m<sup>2</sup>

Quantidade medida 26,05m<sup>2</sup>

A mais 1,55m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser respeitada a medição de contrato (24.5m<sup>2</sup>)**

#### **4 - Impermeabilizações. Coberturas**

**4.1 - Execução de camada de isolamento térmico a executar sobre as lajes de cobertura em desvão ventilado, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 Kg/m<sup>3</sup> de densidade, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de Leca 8/15mm, 200 Kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, com uma espessura média de 10 cm, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo XPS de 60 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gR/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente.**

Quantidade contrato 236,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 240,00m<sup>2</sup>

A mais 4,00m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerada a medição de 237.53m<sup>2</sup>**

#### **5 – Cantarias**

**5.1 - Moleano/vidraço, amaciado, de cor cinzenta, em:**

**5.1.1.3 - Vpe.º3 (2,06x0,37 m)**

Quantidade contrato 2,00un



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade medida 3,00un

A mais 1,00un

**R: Deverá ser respeitada a medição de projecto de 2un (prevalece a designação que consta nas plantas e medições). No mapa de vãos foi por lapso designado o vão "vpe.05" como sendo o "vpe.03".**

5.1.1.4 - Vpe.o5 (2,00x0,37 m)

Não existe vpe 05, de acordo com o mapa de vãos. Será vpe 03? Aguardamos rectificação.

**R: Existe, trata-se do vão do compartimento designado por "Central Térmica", Devendo ser respeitada a medição de projecto de 1un (prevalece a designação que consta nas plantas e medições).**

#### 7 – Serralharias

7.1 - Fornecimento e assentamento de vãos completos de caixilharia de perfis de alumínio lacado a cinza antracite, tipo Extursal, Séries A040 e B003, ou equivalente, conforme mapa de vãos, projecto e caderno de encargos sendo que nos vãos de porta deverão ser previstos batentes de pavimento do tipo "JNF" ref. IN.13.240, ou equivalente, em inox Aisi 304, um por porta.

7.1.2 – Portas

7.1.2.3 - Vpe.o3 (2.00x2.50m)

Quantidade contrato 2,00un

Quantidade medida 3,00un

A mais 1,00un

**R: Deverá ser respeitada a medição de projecto de 2un (prevalece a designação que consta nas plantas e medições). No mapa de vãos foi por laspo designado o vão "vpe.05" como sendo o "vpe.03".**

7.3 - Fornecimento e assentamento de vão de porta de duas folhas de abrir, no compartimento técnico, constituído por estrutura e perfilado de ferro, incluindo metalização e pintura a esmalte, conforme mapa de vãos, projecto e caderno de encargos.

Vpe.o5 (2,00x2,50m)

Não existe vpe 05, de acordo com o mapa de vãos. Será vpe 03? Aguardamos rectificação.

**R: Existe, trata-se do vão do compartimento designado por "Central Térmica", Devendo ser respeitada a medição de projecto de 1un (prevalece a designação que consta nas plantas e medições).**

#### 8 – Tectos

8.1 - Tectos falsos constituído por painéis de fibras minerais prensadas de 600x600x18mm, do tipo "SABBIA " gama Mineral da Armstrong, ou equivalente, cor branco, com sobreposição de manta de lã de vidro do tipo IBR da ISOVER, com 80mm de espessura, ou equivalente, estrutura metálica primária e secundária de suspensão galvanizada e lacada, incluindo remates, aberturas e demais trabalhos necessários à sua correcta execução. (medição em planta) - Hall/recepção, circulação, sala de professores e sala de reuniões.

Quantidade contrato 138,00m2

Quantidade medida 149,05m2



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A mais 11,05m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerado o valor de contrato (138m<sup>2</sup>).**

#### **9 - Pavimentos. Estrutura base. Revestimentos e roda-pés**

##### **9.1 – Estrutura**

**9.1.1** - Execução de estrutura base do pavimento térreo constituído por camada de enrocamento de pedra (10/15cm) e brita (3/5cm) com 20cm de espessura, colocado sobre terreno devidamente compactado, execução de massame de Betão B25, de 15 cm de espessura, reforçado com fibras de aço trefilado Dramix 65, da Asic/Rocland, ou equivalente, com uma dosagem de 20Kg/m<sup>3</sup>, ou armado com malha-sol CQ38, incluindo e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.

Quantidade contrato 513,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 540,00m<sup>2</sup>

A mais 27,00m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerado o valor de 515.32m<sup>2</sup>.**

**9.1.2** - Execução de camada de isolamento térmico a executar sobre os massames dos pavimentos térreos, constituída por argamassa de betão de argila expandida de 500 a 600 Kg/m<sup>3</sup> de densidade, equivalente a uma dosagem de 1050/1100 litros de argila 8/15mm, 200 Kg de cimento e cerca de 80 litros de água por m<sup>3</sup>, com uma espessura média de 10 cm, sobre placa de poliestireno extrudido do tipo XPS de 20 mm de espessura, ou equivalente, com interposição de manta geotextil tipo Impersep 150gr/m<sup>2</sup>, da Imperialum, ou equivalente, sobre o a argamassa de Leca, deverá ser executada uma betonilha de nivelamento com 2/3 cm.

Quantidade contrato 231,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 540,00m<sup>2</sup>

A mais 309,00m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerado o valor de 515.32m<sup>2</sup>.**

##### **9.2 - Revestimento de pavimentos**

**9.2.1** - Fornecimento e execução "in situ" de pavimento desportivo sintético, composto por uma manta de borracha pré-fabricada de 3mm de espessura, colada à base (betonilha isenta irregularidades, de pó e areias) com cola bicomponente de poliuretano, uma primeira camada de resina "tapa-poros", uma camada de resina acrílica e uma outra camada final de resina pigmentada na cor a definir, incluindo todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua execução.

Sala Polivalente

Quantidade contrato 291,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 293,00m<sup>2</sup>

A mais 2,00m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser considerado o valor de 515.32m<sup>2</sup>.**

**9.2.3** - Fornecimento e assentamento de mosaico de porcelanato extrudido do tipo "Keratec", ou equivalente, texturado, cor a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

escolher, 30x30cm, conforme esterotomia do projecto, incluindo argamassa de regularização e assentamento, betonagem de juntas, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Balneários e sanitários (m) e (f) e Central Térmica

Quantidade contrato 49,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 50,15m<sup>2</sup>

A mais 1,15m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser respeitada a medição de contrato (49m<sup>2</sup>)**

#### **9.2 - Roda-pés**

**9.2.1** - Fornecimento e assentamento de roda-pé em Vinílico flexível do mesmo tipo do revestimento do pavimento contíguo, com 10 cm de altura, incluindo perfis de remate em pvc e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução.

Sala de professores, sala de reuniões/seminário e sala polivalente

Quantidade contrato 102,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 105,50m<sup>2</sup>

A mais 3,50m<sup>2</sup>

**R: Aceita a medição - 105.50m<sup>2</sup>**

**9.2.2** - Fornecimento e assentamento de roda-pé de mosaico de porcelanato extrudido do tipo "Keratec", ou equivalente, concavo, com 8 cm de altura, na cor do pavimento, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, em volume, incluindo betomagem de juntas e todos os trabalhos necessários.

Hall/recepção

Quantidade contrato 10,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 22,95m<sup>2</sup>

A mais 12,95m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser respeitada a medição de contrato. (10m<sup>2</sup>)**

#### **10 - Revestimento de paredes**

##### **10.1 - Revestimento de paredes exteriores**

**10.1.1** - Fornecimento e aplicação de reboco hidráulico pronto "RHP, Exterior Plus", da "Secil Martingança", ou equivalente, com 20 mm de espessura em paramentos de alvenaria exterior, com acabamento areado fino, incluindo a preparação dos suportes, limpeza de descofrantes, enchimento de orifícios com argamassa, utilização de rede de fibra de vidro nas zonas em que confinam materiais diferentes, perfis metálicos (bagues) de aço pré-galvanizado distendido da "Expamet-Metaldata" nas arestas, ou equivalente, e todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.

Quais as zonas a considerar este reboco?

**R: Todos os paramentos exteriores à excepção dos executados com "alvenaria face-à-vista" (bloco betão - Argibetão)**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **10.2 - Revestimento de paredes interiores**

**10.2.2** - Fornecimento e assentamento de azulejo Cinca série Arquitectos, ou equivalente, de 20x20 cm e 15x15 cm de cores variadas, em revestimento de paramentos verticais, incluindo execução das juntas, cimento cola, perfis de remate e demais materiais e trabalhos necessários à sua correcta execução.

Os lambris (lb.01) referem na legenda de acabamentos que têm 1,50 m de altura, mas no desenho assinala com 1,20 m. Qual a medida que deverá ser considerada?

**R: A medida a considerar deverá ser a que consta da legenda - lb.01 (1,50m) e tida como base nas medições.**

#### **11 - Pinturas**

**11.1** - Pintura a tinta de esmalte aquoso anti-fungos, tipo "Cinacryl", mate, da Cin, sobre demão de primário "Cinolite", ou equivalente, em paramentos interiores, em cores com predominância do branco, nas demãos necessárias à sua correcta execução.

Quantidade contrato 569,70m<sup>2</sup>

Quantidade medida 648,54m<sup>2</sup>

A mais 78,84ml

**R: Deverá ser respeitada a medição de contrato.**

**11.2** - Pintura a tinta de esmalte aquoso anti-fungos, próprio para metal, em pintura das faces interiores das lajes colaborantes (tectos) "à vista" nas instalações sanitárias/balneários (m) e (f), na cor branca, nas demãos necessárias à sua correcta execução.

Quantidade contrato 44,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 71,55m<sup>2</sup>

A mais 27,55m<sup>2</sup>

**R: Deverá ser respeitada a medição de contrato.**

#### **13 - Diversos**

**13.2** - Fornecimento e colocação de tapetes tipo "Citi" N-273, da Magnum, ou equivalente, com 200x60cm c/16mm de espessura de cor a escolher, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correcta montagem.

Qual a sua localização?

**R: Junto à porta principal (vpe.01) no compartimento designado por "Recepção/Hall". Ver desenho A.02.1**

**13.4** - Fornecimento e colocação de lamelas sombreamento de secção elíptica, de alumínio lacado na cor cinza antracite do tipo "W80", da "MERLO-Cruzfer", ou equivalente, de 8 cm de largura, montada exteriormente aos vãos Vje.o4 e Vje.o5, situadas no corpo da nave no alçado norte e no alçado sul, incluindo a estrutura de suporte, fixações aos elementos estruturais envolventes, e todos os acessórios e materiais necessários ao seu correcto funcionamento.

Quantidade contrato 26,80m<sup>2</sup>

Quantidade medida 34,20m<sup>2</sup>

A mais 7,40m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**R: Deverá ser respeitada a medição do contrato (26.80m2)**

**13.5** - Fornecimento e montagem ao nível da cobertura baixa de clarabóias acrílicas fixas de 51,50 x 51,50 cm, do tipo "DAGOL" ou equivalente, incluindo base todos os trabalhos e materiais necessários á sua correcta montagem.

Quantidade contrato 3,00un

Quantidade medida 4,00un

A mais 1,00un

**R: Deverá ser respeitada a medição do contrato (3un).**

#### **SALA POLIVALENTE - CONSTRUÇÃO METÁLICA**

##### **1 - ESTRUTURA METÁLICA -**

**1.1** - Fornecimento e montagem incluindo transporte, meios de elevação e segurança de estrutura metálica decapada ao grau SA 2 1/2, protecção anticorrosiva com aplicação de primário Epoxi de zinco com 60 microns e acabamento com 40 microns de tinta de poliuretano ral defenir, composta por pilares principais com afastamento variável, incluindo travessas, pilares de fachada e travamento com pé direito variável, tudo conforme peças desenhadas anexas, em perfis do tipo IPE e HEA e TRS, Vigas principais para apoio do sistema de cobertura, vigas de travamento, estrutura para laje colaborante de cobertura, todos os contraventamentos verticais e horizontais da cobertura e fachadas e todas as chapas e barras de ligação, elementos estruturais para ligação ao sistema de cobertura autoportante, chumbadouros e parafusos, tudo em perfis laminados e perfis compostos, em aço S275 JR conforme Projecto estrutural cumprindo todas as cotas altimétricas e de fachadas exteriores conforme elementos de projecto anexo.

Quantidade contrato 19.922,60Kg

Quantidade medida 23.000,00Kg

A mais 3.077,40Kg

**R: Deverá ser respeitada a medição do contracto.**

#### **OMISSÕES**

**0.1** - Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da compilação técnica nos termos do DL nº 273 /03 de 29 de Outubro, antes da Recepção Provisória da Obra, incluindo todos os trabalhos e equipamentos, necessários para o efeito.

Quantidade contrato 0,00Vg

Quantidade medida 1,00Vg

A mais 1,00Vg

**R: Não está previsto na empreitada.**

**0.2** - Todos os Encargos e fornecimentos relativos à elaboração e apresentação de Telas Finais de todas as especialidades, excepto as de AVAC.

Quantidade contrato 0,00Vg



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Quantidade medida 1,00Vg

A mais 1,00Vg

**R: Não está previsto na empreitada.**

**0.3** - Fornecimento e montagem de placa identificadora da empreitada, painel bem visível, incluindo estruturas de apoio e afixação, com as dimensões mínimas a definir.

Quantidade contrato 0,00Vg

Quantidade medida 1,00Vg

A mais 1,00Vg

**R: Deverá ser considerada como omissão.**

**0.4** - Fornecimento e execução de selagens corta-fogo na obturação de passagens entre zonas corta-fogo na passagem das infra-estruturas técnicas através de material intumescente expansível.

Quantidade contrato 0,00Vg

Quantidade medida 1,00Vg

A mais 1,00Vg

**R: Não estão previstas selagens corta fogo.**

**0.5** - Ensaios de betão necessários à execução da empreitada

Quantidade contrato 0,00Vg

Quantidade medida 1,00Vg

A mais 1,00Vg

**R: Contemplado no caderno de encargos - cond. técnicas especiais.**

**0.6** - Limpeza final cuidada de toda a área da Empreitada e das zonas intervencionadas no interior / exterior do edifício.

Quantidade contrato 0,00Vg

Quantidade medida 1,00Vg

A mais 1,00Vg

**R: A obra deve ser executada conforme previsto em caderno de encargos e de acordo com as boas regras de construção no que às omissões se refere.**

**0.7** - Fornecimento e execução de reboco base para assentamento de azulejos, incluindo todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução:

**0.7.1** – Bloco A

Quantidade contrato 0,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 325,30m<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A mais 325,30m<sup>2</sup>

**R: Está contemplado no revestimento de paredes interiores - Art. 10.2.1**

**0.7.2 – Bloco B**

Quantidade contrato 0,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 325,30m<sup>2</sup>

A mais 325,30m<sup>2</sup>

**R: Está contemplado no revestimento de paredes interiores - Art. 10.2.1**

**0.7.3 – Sala Polivalente**

Quantidade contrato 0,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 412,12m<sup>2</sup>

A mais 412,12m<sup>2</sup>

**R: Está contemplado no revestimento de paredes interiores - Art. 10.2.1**

**0.8 - Fornecimento e colocação de cacifos (a definir tipo) a instalar nos balneários da sala polivalente, incluindo todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.**

Quantidade contrato 0,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 16,00un

A mais 16,00un

**R: Não está contemplado na empreitada.**

**0.9 - Fornecimento e colocação de bancos corridos com 2,45x0,40 m (a definir tipo) a instalar nos balneários da sala polivalente, incluindo todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.**

Quantidade contrato 0,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 2,00un

A mais 2,00un

**R: Não está contemplado na empreitada.**

**0.10 - Fornecimento e colocação de separadores de urinóis a instalar nos balneários da sala polivalente, incluindo todos os demais trabalhos necessários à sua correcta execução.**

Quantidade contrato 0,00m<sup>2</sup>

Quantidade medida 1,00un

A mais 1,00un

**R: Não está contemplado na empreitada.**

Face ao exposto e às informações prestadas consideram-se aceites alguns erros e omissões.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O preço base do concurso mantém-se no montante de € 1.388.615,88 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos).

Mais se informa que o prazo para apresentação das propostas reinicia-se a contar da data do envio do aviso de prorrogação de prazo para o Diário da Republica, do qual será efectuada notificação a todos os interessados.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar o Despacho referente à pronuncia da Lista de Erros e Omissões do Concurso Público da empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro Escolar EBI de Reguengos de Monsaraz” .-----

### Administração Urbanística

### Projectos de Arquitectura

Presente o **processo administrativo n.º 03/2011**, de que é titular Construções J.A. Farófia, Sociedade Unipessoal, Lda.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 053/2011, datada de 4 de Fevereiro, p.p., que ora se transcreve:-----

#### “Informação Técnica N.º GU/053/2011

<b>Para:</b>	Presidente da Câmara Municipal
<b>De:</b>	Serviço de Gestão Urbanística
<b>Assunto:</b>	<b>Licenciamento para obras de reconstrução de edifício de apartamentos – Aprovação dos projectos de Demolição, Arquitectura, especialidades e constituição de propriedade horizontal.</b>
<b>Requerente:</b>	Construções J.A. Farófia, Sociedade Unipessoal, Lda.
<b>Processo n.º:</b>	03/2011
<b>Data:</b>	Reguengos de Monsaraz, 04 de Fevereiro de 2011
<b>Gestor do Procedimento:</b>	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
<b>Prédio</b>	
<b>Matriz:</b>	Urbana
<b>Designação:</b>	
<b>Artigo:</b>	6271 - P
<b>Descrição:</b>	5433/20101209 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
<b>Morada:</b>	Rua Dr. Manuel José Caetano Frazão, n.º 7 – Reguengos de Monsaraz
<b>Freguesia:</b>	Reguengos de Monsaraz
<b>Proposta</b>	
<b>Técnico/ Coordenador:</b>	Leonel de Jesus Valadas Godinho – Engenheiro Civil.
<b>N.º de Inscrição</b>	
<b>Profissional:</b>	50 466 OERS

#### 1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---

#### 2. SANEAMENTO:

##### 2.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º em articulação com o 13.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Licenciamento de obras de edificação e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade e pela ficha de segurança contra incêndios. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

Outrossim, foram entregues os seguintes projectos de especialidades, acompanhados dos respectivos termos de responsabilidade dos autores:

- Projecto de estabilidade;
- Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- Projecto águas pluviais;
- Ficha electrotécnica;
- Projecto de gás, devidamente certificado;
- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
- Projecto acústico;
- Projecto térmico e Declaração de Conformidade Regulamentar.

É solicitada a isenção de entrega do projecto de arranjos exteriores, face aos espaços exteriores do edifício serem apenas dois logradouros de pavimento impermeável.

---

#### 3. PROPOSTA:

“A proposta apresentada, enquadrada na cidade de Reguengos de Monsaraz, caracteriza-se pela sobriedade de linhas, de formas e princípios que regem a arquitectura tradicional, com o fim de se obter um conjunto harmonioso e perfeitamente consonante com a construção típica da região. Introduzindo elementos, quer no seu traço, quer nos materiais utilizados, que permitem valorizar o conjunto da urbe onde esta se propõe, junto ao mercado municipal.

Na elaboração do projecto foram tidos em linha de conta, a legislação em vigor e aplicável ao local, nomeadamente no que diz respeito aos índices e parâmetros urbanísticos impostos para o mesmo.

(...)

No que respeita à organização do espaço interior, o edifício em causa desenvolve-se em três pisos (rés-do-chão, 1º andar e 2º andar), cada um com duas fracções num total de 6 apartamentos de tipologia T2. Sendo que o piso térreo apresenta 2 garagem para um total de dois estacionamentos cobertos.”

In Memória Descritiva



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---

#### 4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

##### 4.1 Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Zonamento, na categoria de Parque Habitacional - Urbanizado, cumprindo o preconizado no artigo 14.º e seguintes, do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

##### 4.2 Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

---

#### 5. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

##### 5.1 Análise:

Em nosso entender a solução arquitectónica apresentada promove a solvência da proposta na frente urbana, o que acaba por proporcionar o remate do quarteirão e a sua ligação ao Largo da Fonte da Liberdade. Achamos importante a previsão de estacionamento por não sobrecarregar a oferta, limitada, existente. Por outro lado, cabe-nos enaltecer, na presença das políticas definidas, em sede de plano de urbanização, a intervenção dos particulares na regeneração do parque habitacional.

Ainda, convenhamos, relativamente à drenagem das águas pluviais, deve ficar garantido o seu encaminhamento para o colector municipal ou, caso não exista, para o meio receptor, através da utilização do sistema de caleiras e tubos de queda, evitando, assim, a drenagem para a via pública ou para os logradouros existentes.

Relativamente à constituição de propriedade horizontal não se vislumbra qualquer impedimento, face a estarem garantidos os pressupostos legais previstos no artigo 1414.º e seguintes do Código Civil.

##### 5.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) O acolhimento da isenção requerida conforme o ponto 2.1. *in fine*;
- b) A emissão de **parecer favorável tendo em conta as condições explanadas no ponto 5.1 relativamente à drenagem de águas pluviais**;
- c) A notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respectivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.

**Nota informativa 1:** As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----
- b) Em consonância, aprovar os projectos de demolição, arquitectura e especialidades em apreço, nos exactos termos consignados, bem como a sua constituição de propriedade horizontal; -----
- c) Notificar a titular do processo, Construções J.A. Farófia, Sociedade Unipessoal, Lda., do teor da presente deliberação. -----

### Loteamentos Urbanos

Presente o **processo administrativo n.º 03/2010**, de que é titular Construções Monsaraz – Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 055/2011, datada de 7 de Fevereiro, p.p., que ora se transcreve: -----

#### **“Informação Técnica N.º GU/055/2011**

<b>Para:</b>	Presidente da Câmara Municipal
<b>De:</b>	Serviço de Gestão Urbanística
<b>Assunto:</b>	<b>Licenciamento de operação de loteamento - Aprovação do estudo urbanístico e dos projectos de obras de urbanização.</b>
<b>Requerente:</b>	Construções Monsaraz – Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda.
<b>Processo n.º:</b>	03/2010
<b>Data:</b>	Reguengos de Monsaraz, 07 de Fevereiro de 2011
<b>Gestor do Procedimento:</b>	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
<b>Prédio</b>	
<b>Matriz:</b>	Urbana e Rústica
<b>Designação:</b>	“Junqueira” - Rústica
<b>Artigo:</b>	015.597.0000 – rústico e 5692 - urbano
<b>Descrição:</b>	4689/20070111 – rústico e 4690/20070111 – urbano - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
<b>Morada:</b>	Estrada Nacional 256 – Junqueira - Reguengos de Monsaraz
<b>Freguesia:</b>	Reguengos Monsaraz
<b>Proposta</b>	
<b>Técnico/ Coordenador:</b>	Nuno Ribeiro Lopes – Arquitecto.
<b>N.º de Inscrição Profissional:</b>	2334 OASRS

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

---

#### **2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:**

##### **2.1 Antecedentes:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de Informação Prévia ao abrigo do RJUE, o estudo prévio para operação de loteamento, como se verifica no processo n.º 10/2009, devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º GU/175/2010, de 07 de Setembro, da Subunidade Orgânica de Gestão Urbanística, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal em reunião ordinária do dia 08 de Setembro de 2010.

O processo foi objecto de parecer favorável das Estradas de Portugal, S.A., conforme se verifica no ofício de 08 de Julho de 2010, daquela entidade.

#### **2.2 Instrução:**

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 7.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Licenciamento de operações de loteamento e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

Outrossim, foram entregues os seguintes projectos de obras de urbanização, acompanhados dos respectivos termos de responsabilidade dos autores:

- Projecto de arruamentos;
- Projecto de abastecimento de água;
- Projecto de saneamento;
- Projecto águas pluviais;
- Projecto de infra-estruturas eléctricas, devidamente aprovado pela EDP – distribuição – ofício n.º 2028/10/RCSEER;
- Projecto de infra-estruturas de ITUR;
- Projecto de Arquitectura Paisagista;
- Projecto para recolha de resíduos sólidos urbanos.

Entrega ainda, o caderno de condições técnicas especiais, as medições e orçamentos por especialidade e o estudo que demonstra a conformidade com o Regulamento Geral de Ruído.

---

#### **3. PROPOSTA:**

“A solicitação da parceria entre o promitente comprador do terreno, Construções Monsaraz, Lda. e as Cooperativas de Construção e Habitação Giraldo Sem Pavor e Boa Vontade, é projectado um conjunto habitacional que se pretende viabilizar de acordo com as regras definidas pelo Plano de Urbanização para o local.

(...)

Assim a proposta agora presente prevê a ocupação do terreno com 46 lotes para habitação unifamiliar, sendo 36, com 152,88m<sup>2</sup>, para promoção a custos controlados com uma tipologia T3 com 120m<sup>2</sup>, podendo evoluir para T4 com 135m<sup>2</sup>. Esta solução de desenho tipológico e morfologia simples permite uma racionalização de custos e o máximo de ocupação possível dentro deste tipo de programas.

Os 10 lotes envolvendo a área de cedência para espaço verde sobre a Estrada Nacional 256 e articulados a 90º, são destinados



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a venda livre, promovida pelo proprietário, e tendo 8 deles como base, o mesmo projecto sobre um lote maior de 169.42m<sup>2</sup> e na tipologia T4 com 159m<sup>2</sup>.

A sua implantação com duas frentes e a diferenciação pela positiva da área e da qualidade dos acabamentos, explicará o custo superior dos mesmos. No topo de cada um dos lados deste conjunto em L, foram desenhadas duas variantes idênticas que procuram resolver o remate com o alinhamento oblíquo da Estrada Nacional 256 com área de lote 182.62m<sup>2</sup> e construção 172.10m<sup>2</sup>.

A opção por habitações unifamiliares para estes 48 lotes desperdiça naturalmente a hipótese de construção do 3º piso, pelo que esta capacidade edificatória nunca poderá vir a ser utilizada.

Na articulação deste conjunto e como excepção à generalidade da proposta, situa-se o 47º lote com 324.69m<sup>2</sup>, este sim multifamiliar e com 3 pisos e 718m<sup>2</sup> de construção.

Sobre um espaço comercial, preferencialmente destinado a equipamento de bebidas, organizando-se duas habitações T4 com 205.75m<sup>2</sup> cada, e acessos independentes a partir do r/c. As garagens destas duas habitações localizam-se dentro do lote, sendo possível a ligação à habitação por espaço exterior privado.

O acesso ao loteamento será feito pela Rua José Maria de Carvalho, não havendo ligação viária com a Estrada Nacional. As vias secundárias terão 7m e um único sentido de trânsito, com a excepção da via que termina num cul-de-sac junto à Estrada Nacional; esta terá 8 metros de largura e dois sentidos de Trânsito.

Todas as habitações terão lugar de estacionamento dentro do lote.

Dado se tratar de um projecto de promoção directa, todas as construções serão construídas pelos promotores do loteamento, de acordo com os projectos a licenciar na sequência do estudo apresentado, não são previstas quaisquer condicionamentos para além das agora propostas.

Área Total do Terreno = 14 479 m<sup>2</sup> (zona de alta densidade)

Área Total de construção acima da cota de soleira = 7 628.23 m<sup>2</sup>

Área Total de Implantação = 3 620.67 m<sup>2</sup>

a) Índice de implantação bruto =  $3\,620.67 / 14\,479 = 0.25$  (0.60 max.)

b) Superfície total de pavimentos =  $7\,628.23 / 14\,479 = 0.53$  (0.80 a 0.90 max.)

c) "Edifícios destinados a comércio e habitação tipo unifamiliar em banda contínua"

d) Cércua máxima = 9,50 m

e) Nº máximo de pisos acima da cota de soleira = 3 (3 max.)

f) Áreas para urbanização primária:

1 – Espaço verde público ligado à habitação = 1094,96 m<sup>2</sup> (3 m<sup>2</sup> / 20 m<sup>2</sup> a.p. = 543.02 m<sup>2</sup>)

2 – Estacionamento no interior dos lotes = 1016.20 m<sup>2</sup> (5 m<sup>2</sup> / 20 m<sup>2</sup> a.p. = 905.04 m<sup>2</sup>)

g) Áreas de urbanização secundária = 0 m<sup>2</sup> (70 m<sup>2</sup> / fogo ou 14 m<sup>2</sup> / 20 m<sup>2</sup> a.p. = 2 534.11 m<sup>2</sup>)

h) Densidade = 48 fogos (50 fogos / ha = 72 fogos Max.)."



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---

#### 4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

##### 4.1 Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Zonamento, na categoria de espaço passível de urbanização programada – alta densidade, cumprindo o preconizado no artigo 18.º em articulação com o n.º 7, do artigo 19.º, do Regulamento. Por outro lado, relativamente ao encanamento da linha de água, face à autorização emitida pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P. e ao preconizado no n.º 2, do artigo 22.º do regulamento do PURM, não nos parece existir inconveniente, desde que se mantenham todos os pressupostos definidos na referida autorização.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente à EN256, existindo, conforme o exposto no ponto 2.1, parecer favorável das Estradas de Portugal, S.A., mantendo-se os seus pressupostos.

##### 4.2 Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente as áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, cujos parâmetros de dimensionamento se encontram definidos na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

---

#### 5. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

##### 5.1 Análise:

Em nosso entender a proposta apresenta uma solução urbanística de malha ortogonal que se enquadra de forma “natural” na envolvente. Assim face a aptidão do solo como passível de urbanização programada estamos perante uma área, preferencialmente, de desenvolvimento urbano.

Exalta-mos, ainda, a localização das áreas verdes que promovem o enquadramento à EN256.

No que concerne à Arquitectura Paisagista, condiciona-se o parecer à substituição de alguma da vegetação de porte arbóreo proposta, por vegetação que se enquadre na linguagem adoptada nos novos espaços da Cidade, nomeadamente:

- a) No alinhamento de *Acer negundo* substituir por *Prunus cerasifera* cv. “pissardii”/ *Cupressus sempervirens* de forma alternada;
- b) Substituir todos os exemplares de *Celtis australis* por exemplares de *Prunus cerasifera* cv. “pissardii”.

Relativamente à rede de drenagem de águas pluviais somos a informar o seguinte:

- a) Devem ser colocadas redes pluviais nos logradouros de todos os lotes com a respectiva recolha e encaminhamento das águas para a conduta principal (DN1000);
- b) Sugere-se a instalação de válvulas anti-retorno em todos os afluentes, originários dos lotes, à rede principal;
- c) Os cones concêntricos deverão ser substituídos por cones excêntricos, com a correspondente escadaria de acesso,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

permitindo assim o acesso de qualquer operador de limpeza e manutenção da infra-estrutura.

Face à análise efectuada pelos Serviços de Higiene e Ambiente Urbano ao projecto para recolha de resíduos sólidos urbanos, informa-se ainda o seguinte:

- a) Será necessário prever a instalação de 16 contentores para RSU indiferenciados de 800 litros de PEAD com sistema de "Asas OSCNHER" ou em alternativa 3 contentores semi-enterrados tipo "Molok", ou semelhante, com o volume de 5000 litros cada e sistema de recolha por grua;
- b) 4 ecopontos de superfície (com 3 unidades cada) em modelo a acordar com a Gesamb;
- c) A localização dos sistemas propostos deve estar afastada a 10 metros de portas e janelas dos edifícios, fora das faixas de rodagem, afastados das zonas de passeadeiras para atravessamento de peões e que não prejudiquem a visibilidade de peões e veículos;
- d) Que seja prevista a implantação de parques de acordo com as medidas dos contentores a adoptar.

#### 5.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável com as seguintes condições:**

- a) O acolhimento, por parte da Requerente, das recomendações expostas no ponto 5.1;
- b) A prestação da Caução correspondente ao custo total das obras de urbanização em ordem ao preceituado no artigo 54.º do RJUE.

**Nota informativa 1:** Em sede de apresentação dos projectos de edificação decorrentes da eventual aprovação da presente operação de loteamento, para efeitos de comunicação prévia, e para que estas possam ser classificadas como habitação de custos controlados, deverá o promotor dar cumprimento integral a toda a legislação habilitante em vigor, bem como os respectivos processos deverão estar instruídos dos correspondentes pareceres, emitidos pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

**Nota informativa 2:** Face à intenção de promover habitação a custos controlados, qualquer pedido de redução ou isenção de taxas deverá ser correctamente instruído de parecer favorável das entidades competentes e enquadrado no Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Preços, para que desta forma se possa submeter a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----
- b) Em consonância, aprovar o estudo urbanístico e os projectos de obras de urbanização em apreço, nos exactos termos consignados; -----
- c) Notificar o titular do processo, Construções Monsaraz – Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda., do teor da presente deliberação. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

público, de conformidade com disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ambos do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias. -----

#### **Aprovação em Minuta**

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que aprovou o Regime Jurídico Quadro das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.-----

E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e quarenta minutos.-----

---

E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente acta. -----